

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 276/2024

1. PREÂMBULO

1.1 - **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, representada pela Secretária, a Sra. MARIA ANGÉLICA FAGGIANI, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ZAELO NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.707.105/0001-43, com sede à Rua Jose Pereira Liberato, Nº 1050, bairro São João - Itajaí/SC, para o fornecimento e customização de plataforma/software especializado para gestão e divulgação de itens de licitações, gestão passo a passo para participação de licitantes, localização sistemática de fornecedores, elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise business inteligente de licitações e contratos administrativos, desenvolvimento de vitrine eletrônica e de sistema de integração denominado compras vizinhas, com capacitação e suporte técnico, para atender as demandas do Município de Timbó/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no ETP, com a recente mudança na legislação de compras públicas, torna-se imperativo que a administração pública se adapte às novas regulamentações de forma eficiente e estratégica. Além disso, é essencial explorar métodos que possibilitem o pleno aproveitamento da legislação em benefício da administração pública. Nesse contexto, a adoção de ferramentas tecnológicas, como softwares especializados em compras públicas, surge como uma solução fundamental para melhorar a performance e facilitar o trabalho dos servidores responsáveis por essa atividade no Município.

A justificativa para a contratação de um software específico para gerenciamento de compras reside na

necessidade de otimizar os processos internos, garantir a conformidade com a nova legislação e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas ferramentas oferecem uma série de benefícios, tais como:

- a) promover a transparência e a confiabilidade dos processos;
- b) eficiência operacional com a automatização de tarefas repetitivas;
- c) redução de erros em comparação com processos manuais;
- d) facilita a participação de licitante;
- e) redução de custos operacionais devido à otimização de processos;
- f) prevenção de ações judiciais devido a irregularidades,
- g) maior controle sobre todas as etapas do processo de compras;
- h) aumento da concorrência entre fornecedores;
- i) gestão de dados e documentos;
- j) análise de dados e geração de relatórios;
- k) capacidade de pesquisas de preços mais abrangentes;
- l) análises de mercado para garantir a melhor qualidade das compras;
- m) facilita a gestão de contratos e o acompanhamento da execução;
- n) contribui para a promoção de boas práticas de integridade, ética e conformidade.

Em resumo, o investimento em tecnologia para compras públicas oferece a oportunidade de tornar os processos mais eficientes, transparentes e alinhados com as regulamentações, resultando em benefícios financeiros, operacionais e de conformidade para os órgãos públicos.

Neste sentido, sabe-se que, os maiores problemas do órgão público no momento de licitar algum produto ou serviço são:

- Dificuldades em obter orçamentos e realizar a licitação o mais rápido possível;
- Dificuldade em elaborar termo de referência e edital que obtenham sucesso em uma licitação e alcancem o resultado desejado;
- Poucos participantes, sendo a maioria de outras localidades;
- Grande número de licitações desertas e fracassadas;

A contratação do Software torna-se essencial para o Município, visto que, é um marketplace das licitações, onde as licitações podem ser publicadas de uma forma totalmente inovadora e acessível à todas as empresas do Brasil, gerando maior aumento de participantes em licitações e, conseqüentemente, maior concorrência.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 - Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme identificado no item V do ETP, após levantamento da realidade de mercado, constatou-se que apenas o sistema Loja pública, da ZAELO é a ferramenta disponível no mercado que atende todas as necessidades de gestão de contrato elencadas, consoante quadro comparativo abaixo:

FUNCIONALIDADES	BANCO DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	COTAÇÃO ZENITE	LOJA PÚBLICA
Aumento de participantes locais qualificados (ramo de atividade compatível)	x	x	x	✓
Endereço eletrônico (URL) exclusivo do comprador e suas licitações atualizadas	x	x	x	✓
Integração automática item a item de licitação (captura)	x	x	x	✓
Transformação e publicação automática de itens em fotos	x	x	x	✓
Endereço exclusivo URL do item	x	x	x	✓
Aviso automático de oportunidades de licitações à empresas divididas por ramo de atividade (CNAE)	Somente para cadastrados	x	x	✓ Para todos, independente de cadastro

Histórico de acessos dos itens (leads)	x	x	x	✓
Diminuição de pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos ou desclassificações	x	x	x	✓
Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão de suas licitações (passo a passo)	x	x	x	✓
Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão dos seus documentos de habilitação	x	x	x	✓
Contagem e notificação automática de prazos para participação (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento, envio de proposta, lances ou abertura de proposta)	x	x	x	✓
Comunicação com empresas	Somente para cadastrados	x	x	✓ Para todos, independente de cadastro

Mapa com Navegação livre para localização de empresas da sua região	x	Apenas fornecedores que participaram de licitação	Apenas fornecedores que participaram de licitação	✓ Para todos, independente de cadastro
Visualizador de informações empresariais (CNPJ, razão social, telefone, e-mail, endereço, cnae, porte)	x	x	x	✓
Importação de base de fornecedores e aplicação de Geolocalização (meu mapa de fornecedores)	x	x	x	✓
Alcançar empresas locais com preços de produtos e serviços disponíveis	x	x	x	✓
Ambiente gratuito para que as empresas locais montem a sua vitrine virtual e cadastrem seus produtos/serviços comercializados e seus respectivos preços	x	x	x	✓
Ambiente para que as empresas cadastrem os seus documentos de habilitação	x	x	x	✓



Módulo de extração de dados comparativos de preços (em forma de orçamento)	x	x	x	✓
Módulo de comunicação com as empresas cadastradas	x	x	x	✓
Visualização do banco de fornecedores e suas vitrines	x	x	x	✓
Busca de experiências do Brasil na aquisição de marcas e produtos qualificados	x	x	x	✓
Busca e filtro de licitações e resultados de negócios e seus anexos	x	x	x	✓
Envio de editais para cada projeto do seu novo ETP/TR (editais ilimitados)	x	x	x	✓
Módulo para montagem de ETP/TR (cláusula à cláusula) com apontamento da origem da boa prática	Fazem o TR parcial (80%) conforme modelo AGU	x	x	✓ Integral



Interação com envolvidos para comentar cláusula por cláusula	x	x	x	✓
Exportação de projeto, orçamentos e anexos do novo ETP/TR com apenas um clique	x	x	x	✓
Diminuição no tempo de busca de orçamentos locais, regionais ou do Brasil	x	x	x	✓
Formulário online com o cadastro de itens que deseja cotar (ilimitados)	x	x	x	✓
Anexo de documentos ilimitados	x	x	x	✓
Seleção de empresas que deseja enviar o pedido de cotação (por características, região ou CNAE)	x	x	x	✓
Módulo para acompanhamento online dos orçamentos enviados / recebidos	x	x	x	✓
Captação de preços instantânea (resultados de licitações e orçamentos)	x	x	x	✓

Cálculo de média ou mediana	x	✓ parcial	✓ parcial	✓ de todos os itens
Diminuição dos riscos jurídicos e técnicos na falha de editais. Apuração de dados técnicos (performance do comprador)	x	x	x	✓

Não obstante, conforme certidão de nº 231109/40.880, da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, em anexo, a ZAELO é a detentora exclusiva dos direitos alusivos à ferramenta Loja Pública.

Diante desta realidade, salvo melhor juízo, presentes os requisitos para inexigibilidade de contratação, nos termos do art. 74 inciso I c/c §1º, da Lei 14.133/2021.

6. OBJETO

6.1 - Fornecimento e customização de plataforma/software especializado para gestão e divulgação de itens de licitações, gestão passo a passo para participação de licitantes, localização sistemática de fornecedores, elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise business inteligente de licitações e contratos administrativos, desenvolvimento de vitrine eletrônica e de sistema de integração denominado compras vizinhas, com capacitação e suporte técnico, para atender as demandas do Município de Timbó/SC.

6.1.1 - O serviço consiste na disponibilização e customização específica para o município de Timbó, de uma plataforma eletrônica de subsídios na gestão da área de licitações e contratos, junto ao endereço: www.lojapublica.com.br e www.lojapublica.com.br/município, através de login e senha de uso exclusivo para pesquisa completa, com atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas, além de capacitação, orientação e suporte técnico das demandas, notadamente através das seguintes ferramentas:

6.1.1.1. **Módulo: Marketplace** Possibilita a divulgação de itens de licitações às empresas divididas por ramos de atividades, facilitando de todas as empresas as informações de licitações; endereço singular (url) da loja do comprador/órgão público; integração das compras realizadas pelo órgão (item a item); transformação e publicação automática e ilimitada de itens de licitação em fotos: Endereço singular do item, com todos os dados do item, referência à licitação e botão rápido para acesso de anexos; Aviso automático de cada item de licitação para empresas divididas por região, cnae e porte); Acesso

ao histórico dos itens visualizados por cada usuário (leads); Aviso automático de cada item de licitação para empresas da região selecionada.

6.1.1.2. **Academia:** O processo de contratação pública, com todas as suas fases e variações, pode ser visualizado de maneira objetiva e fácil por meio de uma página única, com o passo a passo dos respectivos procedimentos. Edital, Planilhas, Termo de Referência e todos os documentos são disponibilizados. O gerenciamento de tarefas e o controle documentos de são alguns dos procedimentos descritos pormenorizadamente nesse aplicativo diferenciado Módulo online, gratuito e ilimitado para realização da gestão das licitações e os documentos de habilitação; Contagem e notificação automática de prazos para controle das licitações (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento). Funções: - Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão das suas licitações (passo a passo) - Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão dos seus documentos de habilitação - Contagem e notificação automática de prazos para de participação (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento, envio da proposta, lances ou abertura da proposta) - Centralização de pedidos de esclarecimentos em forma de FAQ;

6.1.1.3. **Fornecedores/Mapas:** Contempla pesquisa de fornecedores em uma base de milhares de empresas do Brasil. Navegação livre no mapa para localização de empresas da região selecionada (possibilidade de determinar o alcance desejado). Visualizador de informações empresariais (CNPJ, nome fantasia, razão social, telefone, e-mail, endereço, enae, porte). Importação da base de fornecedores e Aplicação de Geolocalização (mapa de fornecedores).

6.1.1.4. **Vitrine/Preços** - Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente de preços de outros compradores públicos, como também a solicitação de preços, item a item, Formulário e Planilha online com a possibilidade de cadastro de itens ilimitados de cotações; Anexo de documentos ilimitados por cotação; Seleção de empresas que deseja enviar o pedido de cotação; Módulo para acompanhamento online dos orçamentos enviados / recebidos. - Ambiente gratuito para que as empresas locais montem a sua vitrine virtual e cadastrem seus produtos/serviços comercializados e seus respectivos preços; - Ambiente para que as empresas cadastrem os seus documentos de habilitação; - Módulo de extração de dados comparativos de preços (em forma de orçamento); - Módulo de comunicação com as empresas cadastradas; - Visualização do banco de fornecedores e suas vitrines; - Catálogo dinâmico de descrição de itens de licitação baseado em publicações de todo o Brasil;

6.1.1.5. **Editais:** Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros. Busca e filtro de licitações e resultados de negócios e seus anexos: Envio de editais para cada projeto do seu novo ETP/TR (editais ilimitados por projeto): Módulo para montagem de ETP/TR (cláusula à cláusula) com apontamento da origem da boa prática; Interação com usuários ilimitados para comentar cláusula por cláusula; Exportação de projeto, orçamentos e anexos do novo ETP/TR, com apenas um clique.

6.1.2 - Não há limitação de cadastramento de usuários, porém, será limitado o acesso ao suporte garantido à 10 usuários.

6.1.2.1 - Para ações relacionadas ao Suporte Garantido, contemplado na assinatura, deverá a contratada responder às demandas do contratante nos seguintes prazos:

Criticidade Urgente	até 3 dias
Criticidade Alta	até 5 dias
Criticidade Normal	até 10 dias

6.1.3 - Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

6.1.4. Os treinamentos e suporte técnico da Zaelo, poderão ser realizados através de vídeoconferência, email, chat online e telefone, entre os horários de 9h às 18h (segunda a sexta-feira) com concordância e agendamento prévio entre as partes, durante a vigência do contrato.

6.1.5 - O contratado terá o prazo de 30 dias a contar da subscrição para providenciar a customização da ferramenta, treinamento de pessoal, e disponibilização do acesso para uso, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Assinatura do Contrato	Conforme Proposta
2	Reunião de kickoff (reunião de alinhamento de expectativas)	Até 10 (dez) dias após a assinatura
3	Entrega das funcionalidades do objeto contratado (Setup, Implantação e Configuração/customização)	Até 20 (vinte) dias após
4	Período de Funcionamento Experimental (Incluindo Treinamento para uso da ferramenta)	Até 10 (dez) dias

6.1.6. O CONTRATADO designará um responsável pelas etapas da implantação, que será o ponto focal com o CONTRATANTE para acompanhamento das atividades e resolução de pendências.

6.1.7. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, hospedagem e material, caso sejam necessárias.

6.1.8. A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano causado ao local decorrente da execução do serviço, ficando a reparação e conserto por sua conta.

6.1.9. O CONTRATADO deverá, dentro do prazo máximo estipulado, disponibilizar, no local onde ficará hospedada aplicação, via internet um ambiente que permita o CONTRATANTE validar todas as etapas de implantação.

6.1.10. Detalhamento das etapas de implantação

6.1.10.1. **Reunião Kickoff:** Reunião inicial para estabelecer oficialmente o início do projeto, realizar a apresentação das equipes e discutir detalhes administrativos inerentes ao trabalho que será realizado.

6.1.10.2. **Entrega das funcionalidades do objeto contratado:** Nesta etapa, o CONTRATADO deverá disponibilizar, as suas expensas, todos os recursos necessários para suportar a implantação da solução, inclusive nas dependências do CONTRANTE, se necessário for.

6.1.10.3. **Período de Funcionamento Experimental:** Antes da liberação definitiva, a solução passará por um Período de Funcionamento Experimental (PFE) que consistirá em disponibilizar as funcionalidades contratadas, objetivando avaliar o comportamento do sistema quanto ao funcionamento em produção, somente para um grupo restrito de 10 usuários/servidores a ser definido pelo CONTRATANTE.

6.2 – REQUISITOS TÉCNICO MÍNIMOS A COMPROVAR:

6.2.1. A CONTRATADA deverá comprovar a exclusividade da ferramenta através de certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, nos termos do §1º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

6.3 - Pagamento

6.3.1 . VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

6.3.2 . VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

6.3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos serviços (atesta da nota fiscal/fatura);

6.3.4. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3.5. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

6.3.6. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato;

6.3.7. Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE

(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

7 DA CONTRATADA

7.1- **ZAELO NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.707.105/0001-43, com sede à Rua Manoel Dono Morgado, 100, bairro Fazenda - Itajaí/SC

7.2- **REPRESENTANTE LEGAL**: Samuel Patissi, inscrito no CPF sob nº 006.373.559-89.

8 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- e) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial.

9 PUBLICAÇÃO

9.1- Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios/sc.

9.2- Data da publicação: 25/06/2024

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação 289	Descrição
Órgão 03	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO MUNICIPAL
Unidade 001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação 2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
Vínculo 150170000100	Outros Recursos não Vinculados
Elemento 333904001	Locação de equipamentos e softwares

11 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo servidor Edio Frankenberger e a gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração, Sra Maria Angelica Faggiani.

Timbó/SC, 25 de junho de 2024.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
SECRETÁRIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp667b013e31193>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI (***996039** - (***)996.039-**) EM 25/06/2024 14:41



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO: Fornecimento e customização de plataforma/software especializado para gestão e divulgação de itens de licitações, gestão passo a passo para participação de licitantes, localização sistemática de fornecedores, elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise business inteligente de licitações e contratos administrativos, desenvolvimento de vitrine eletrônica e de sistema de integração denominado compras vizinhas, com capacitação e suporte técnico, para atender as demandas do Município de Timbó/SC.

1.2. - NATUREZA: Serviços.

1.3 – QUANTITATIVOS/FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme descrição dos serviços no item 4

1.4 – PRAZO/PERÍODO DE EXECUÇÃO:

1.4.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, podendo, ainda, ser renovado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e legislações correlatas.

1.5 – POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O contrato poderá ser prorrogado, conforme a necessidade e interesse público, até o limite estabelecido pelos artigos 106 e 107 da Lei 14133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto no ETP, com a recente mudança na legislação de compras públicas, torna-se imperativo que a administração pública se adapte às novas regulamentações de forma eficiente e estratégica. Além disso, é essencial explorar métodos que possibilitem o pleno aproveitamento da legislação em benefício da administração pública. Nesse contexto, a adoção de ferramentas tecnológicas, como softwares especializados em compras públicas, surge como uma solução fundamental para melhorar a performance e facilitar o trabalho dos servidores responsáveis por essa atividade no Município.

A justificativa para a contratação de um software específico para gerenciamento de compras reside na necessidade de otimizar os processos internos, garantir a conformidade com a nova legislação e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas ferramentas oferecem uma série de benefícios, tais como:

- a) promover a transparência e a confiabilidade dos processos;
- b) eficiência operacional com a automatização de tarefas repetitivas;
- c) redução de erros em comparação com processos manuais;

- d) facilita a participação de licitante;
- e) redução de custos operacionais devido à otimização de processos;
- f) prevenção de ações judiciais devido a irregularidades,
- g) maior controle sobre todas as etapas do processo de compras;
- h) aumento da concorrência entre fornecedores;
- i) gestão de dados e documentos;
- j) análise de dados e geração de relatórios;
- k) capacidade de pesquisas de preços mais abrangentes;
- l) análises de mercado para garantir a melhor qualidade das compras;
- m) facilita a gestão de contratos e o acompanhamento da execução;
- n) contribui para a promoção de boas práticas de integridade, ética e conformidade.

Em resumo, o investimento em tecnologia para compras públicas oferece a oportunidade de tornar os processos mais eficientes, transparentes e alinhados com as regulamentações, resultando em benefícios financeiros, operacionais e de conformidade para os órgãos públicos.

Neste sentido, sabe-se que, os maiores problemas do órgão público no momento de licitar algum produto ou serviço são:

- Dificuldades em obter orçamentos e realizar a licitação o mais rápido possível;
- Dificuldade em elaborar termo de referência e edital que obtenham sucesso em uma licitação e alcancem o resultado desejado;
- Poucos participantes, sendo a maioria de outras localidades;
- Grande número de licitações desertas e fracassadas;

A contratação do Software torna-se essencial para o Município, visto que, é um marketplace das licitações, onde as licitações podem ser publicadas de uma forma totalmente inovadora e acessível à todas as empresas do Brasil, gerando maior aumento de participantes em licitações e, conseqüentemente, maior concorrência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA DA LOJA PÚBLICA E DOS SERVIÇOS DA ZAELO

Conforme identificado no item V do ETP, após levantamento da realidade de mercado, constatou-se que apenas o sistema Loja pública, da ZAELO é a ferramenta disponível no mercado que atende todas as necessidades de gestão de contrato elencadas, consoante quadro comparativo abaixo:

FUNCIONALIDADES	BANCO DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	COTAÇÃO ZENITE	LOJA PÚBLICA
Aumento de participantes locais	x	x	x	✓

qualificados (ramo de atividade compatível)				
Endereço eletrônico (URL) exclusivo do comprador e suas licitações atualizadas	x	x	x	✓
Integração automática item a item de licitação (captura)	x	x	x	✓
Transformação e publicação automática de itens em fotos	x	x	x	✓
Endereço exclusivo URL do item	x	x	x	✓
Aviso automático de oportunidades de licitações à empresas divididas por ramo de atividade (CNAE)	Somente para cadastrados	x	x	✓ Para todos, independente de cadastro
Histórico de acessos dos itens (leads)	x	x	x	✓
Diminuição de pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos ou desclassificações	x	x	x	✓
Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão de suas licitações (passo a passo)	x	x	x	✓

Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão dos seus documentos de habilitação	x	x	x	✓
Contagem e notificação automática de prazos para participação (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento, envio de proposta, lances ou abertura de proposta)	x	x	x	✓
Comunicação com empresas	Somente para cadastrados	x	x	✓ Para todos, independente de cadastro
Mapa com Navegação livre para localização de empresas da sua região	x	Apenas fornecedores que participaram de licitação	Apenas fornecedores que participaram de licitação	✓ Para todos, independente de cadastro
Visualizador de informações empresariais (CNPJ, razão social, telefone, e-mail, endereço, cnae, porte)	x	x	x	✓
Importação de base de fornecedores e aplicação de Geolocalização (meu mapa de fornecedores)	x	x	x	✓

Alcançar empresas locais com preços de produtos e serviços disponíveis	x	x	x	✓
Ambiente gratuito para que as empresas locais montem a sua vitrine virtual e cadastrem seus produtos/serviços comercializados e seus respectivos preços	x	x	x	✓
Ambiente para que as empresas cadastrem os seus documentos de habilitação	x	x	x	✓
Módulo de extração de dados comparativos de preços (em forma de orçamento)	x	x	x	✓
Módulo de comunicação com as empresas cadastradas	x	x	x	✓
Visualização do banco de fornecedores e suas vitrines	x	x	x	✓
Busca de experiências do Brasil na aquisição de marcas e produtos qualificados	x	x	x	✓
Busca e filtro de licitações e resultados de negócios e seus anexos	x	x	x	✓

Envio de editais para cada projeto do seu novo ETP/TR (editais ilimitados)	x	x	x	✓
Módulo para montagem de ETP/TR (cláusula à cláusula) com apontamento da origem da boa prática	Fazem o TR parcial (80%) conforme modelo AGU	x	x	✓ Integral
Interação com envolvidos para comentar cláusula por cláusula	x	x	x	✓
Exportação de projeto, orçamentos e anexos do novo ETP/TR com apenas um clique	x	x	x	✓
Diminuição no tempo de busca de orçamentos locais, regionais ou do Brasil	x	x	x	✓
Formulário online com o cadastro de itens que deseja cotar (ilimitados)	x	x	x	✓
Anexo de documentos ilimitados	x	x	x	✓
Seleção de empresas que deseja enviar o pedido de cotação (por características, região ou CNAE)	x	x	x	✓



Módulo para acompanhamento online dos orçamentos enviados / recebidos	x	x	x	✓
Captação de preços instantânea (resultados de licitações e orçamentos)	x	x	x	✓
Cálculo de média ou mediana	x	✓ parcial	✓ parcial	✓ de todos os itens
Diminuição dos riscos jurídicos e técnicos na falha de editais. Apuração de dados técnicos (performance do comprador)	x	x	x	✓

Não obstante, conforme certidão de nº 231109/40.880, da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, em anexo, a ZAELO é a detentora exclusiva dos direitos alusivos à ferramenta Loja Pública.

Diante desta realidade, salvo melhor juízo, presentes os requisitos para inexigibilidade de contratação, nos termos do art. 74 inciso I c/c §1º, da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SOLUÇÃO – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - O serviço consiste na disponibilização e customização específica para o município de Timbó, de uma plataforma eletrônica de subsídios na gestão da área de licitações e contratos, junto ao endereço: www.lojapublica.com.br e www.lojapublica.com.br/município, através de login e senha de uso exclusivo para pesquisa completa, com atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas, além de capacitação, orientação e suporte técnico das demandas, notadamente através das seguintes ferramentas:

4.1.1. **Módulo: Marketplace** Possibilita a divulgação de itens de licitações às empresas divididas por ramos de atividades, facilitando de todas as empresas as informações de licitações; endereço singular (url) da loja do comprador/órgão público; integração das compras realizadas pelo órgão (item a item); transformação e publicação automática e ilimitada de itens de licitação em fotos: Endereço singular do item, com todos os dados do item, referência à

licitação e botão rápido para acesso de anexos; Aviso automático de cada item de licitação para empresas divididas por região, cnae e porte); Acesso ao histórico dos itens visualizados por cada usuário (leads); Aviso automático de cada item de licitação para empresas da região selecionada.

4.1.2. **Academia:** O processo de contratação pública, com todas as suas fases e variações, pode ser visualizado de maneira objetiva e fácil por meio de uma página única, com o passo a passo dos respectivos procedimentos. Edital, Planilhas, Termo de Referência e todos os documentos são disponibilizados. O gerenciamento de tarefas e o controle documentos de são alguns dos procedimentos descritos pormenorizadamente nesse aplicativo diferenciado Módulo online, gratuito e ilimitado para realização da gestão das licitações e os documentos de habilitação; Contagem e notificação automática de prazos para controle das licitações (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento).Funções: - Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão das suas licitações (passo a passo) - Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão dos seus documentos de habilitação - Contagem e notificação automática de prazos para de participação (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento, envio da proposta, lances ou abertura da proposta) - Centralização de pedidos de esclarecimentos em forma de FAQ;

4.1.3. **Fornecedores/Mapas:** Contempla pesquisa de fornecedores em uma base de milhares de empresas do Brasil. Navegação livre no mapa para localização de empresas da região selecionada (possibilidade de determinar o alcance desejado). Visualizador de informações empresariais (CNPJ, nome fantasia, razão social, telefone, e-mail, endereço, enae, porte). Importação da base de fornecedores e Aplicação de Geolocalização (mapa de fornecedores).

4.1.4. **Vitrine/Preços** - Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente de preços de outros compradores públicos, como também a solicitação de preços, item a item, Formulário e Planilha online com a possibilidade de cadastro de itens ilimitados de cotações; Anexo de documentos ilimitados por cotação; Seleção de empresas que deseja enviar o pedido de cotação; Módulo para acompanhamento online dos orçamentos enviados / recebidos. - Ambiente gratuito para que as empresas locais montem a sua vitrine virtual e cadastrem seus produtos/serviços comercializados e seus respectivos preços; - Ambiente para que as empresas cadastrem os seus documentos de habilitação; - Módulo de extração de dados comparativos de preços (em forma de orçamento); - Módulo de comunicação com as empresas cadastradas; - Visualização do banco de fornecedores e suas vitrines; - Catálogo dinâmico de descrição de itens de licitação baseado em publicações de todo o Brasil;

4.1.5. **Editais:** Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros. Busca e filtro de licitações e resultados de negócios e seus anexos: Envio de editais para cada projeto do seu novo ETP/TR (editais ilimitados por projeto): Módulo para montagem de ETP/TR (cláusula à cláusula) com apontamento da origem da boa prática; Interação com usuários ilimitados para comentar cláusula por cláusula; Exportação de projeto, orçamentos e anexos do novo ETP/TR, com apenas um clique.

4.2 - Não há limitação de cadastramento de usuários, porém, será limitado o acesso ao suporte garantido à 10 usuários.

4.2.1 - Para ações relacionadas ao Suporte Garantido, contemplado na assinatura, deverá a contratada responder às demandas do contratante nos seguintes prazos:

Criticidade Urgente	até 3 dias
Criticidade Alta	até 5 dias
Criticidade Normal	até 10 dias

4.3 - Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

4.4. Os treinamentos e suporte técnico da Zaelo, poderão ser realizados através de vídeoconferência, email, chat online e telefone, entre os horários de 9h às 18h (segunda a sexta-feira) com concordância e agendamento prévio entre as partes, durante a vigência do contrato.

4.5 - O contratado terá o prazo de 30 dias a contar da subscrição para providenciar a customização da ferramenta, treinamento de pessoal, e disponibilização do acesso para uso, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Assinatura do Contrato	Conforme Proposta
2	Reunião de kickoff (reunião de alinhamento de expectativas)	Até 10 (dez) dias após a assinatura
3	Entrega das funcionalidades do objeto contratado (Setup, Implantação e Configuração/customização)	Até 20 (vinte) dias após
4	Período de Funcionamento Experimental (Incluindo Treinamento para uso da ferramenta)	Até 10 (dez) dias

4.6. O CONTRATADO designará um responsável pelas etapas da implantação, que será o ponto focal com o CONTRATANTE para acompanhamento das atividades e resolução de pendências.

4.7. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, hospedagem e material, caso sejam necessárias.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano causado ao local decorrente da execução do serviço, ficando a reparação e conserto por sua conta.

4.9. O CONTRATADO deverá, dentro do prazo máximo estipulado, disponibilizar, no local onde ficará hospedada aplicação, via internet um ambiente que permita o CONTRATANTE validar todas as etapas de implantação.

4.10. Detalhamento das etapas de implantação

4.10.1. **Reunião Kickoff:** Reunião inicial para estabelecer oficialmente o início do projeto, realizar a apresentação das equipes e discutir detalhes administrativos inerentes ao trabalho que será realizado.

4.10.2. **Entrega das funcionalidades do objeto contratado:** Nesta etapa, o CONTRATADO deverá disponibilizar, as suas expensas, todos os recursos necessários para suportar a implantação da solução, inclusive nas dependências do CONTRANTE, se necessário for.

4.10.3. **Período de Funcionamento Experimental:** Antes da liberação definitiva, a solução passará por um Período de Funcionamento Experimental (PFE) que consistirá em disponibilizar as funcionalidades contratadas, objetivando avaliar o comportamento do sistema quanto ao funcionamento em produção, somente para um grupo restrito de 10 usuários/servidores a ser definido pelo CONTRATANTE.

4.11 – REQUISITOS TÉCNICO MÍNIMOS A COMPROVAR:

A CONTRATADA deverá comprovar a exclusividade da ferramenta através de certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES, nos termos do §1º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

5. DIRETRIZES/OBRIGAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 **Fornecer** o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e diárias etc;

5.2. Garantir a execução do serviço de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, sem anuência do município;

5.3. Dar maior agilidade possível para a execução do serviço, para que a CONTRATANTE não fique com suas atividades paralisadas;

5.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrentes da execução deste contrato causados à CONTRATANTE e terceiros, seja por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

5.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do serviço ou entrega do bem;

5.6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela CONTRATANTE;

5.7. Assegurar garantia dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, a partir da execução da atividade;

5.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, incluindo a alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, inclusive em caso de modificação do endereço eletrônico;

5.9. Ainda são obrigações da CONTRATADA, dentre elas:

- a) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme proposta comercial apresentada.
- b) Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome do Tribunal de Justiça para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pelo CONTRATANTE.
- c) A presença da Fiscalização do CONTRATANTE durante a execução dos serviços. quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.
- d) Prestar treinamento aos usuários para operar o sistema durante o período da contratação.
- e) Fornecer manual de utilização da ferramenta.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo a quaisquer reclamações nos horários das 08:00h às 18:00h.
- g) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- h) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta.

5.10. Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução contratual, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;

5.11. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados: executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE:

1. Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

5.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.13. A CONTRATADA não deve executar nenhum tipo de serviço além do exposto neste contrato, salvo em caso de fato superveniente e previamente autorizada pelo CONTRATANTE;

5.14. É vedada qualquer terceirização de serviços sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6. EXECUÇÃO E MODELO GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O regime de execução será o da empreitada por preço global.

6.2 As comunicações entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, **por meio de email e whatsapp**, informados pela **CONTRATADA**, que se responsabilizará por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado neste Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4 O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.6 O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8 O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

6.9 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo(s) servidor(es) Édio Frankenberger e a gestão do contrato será realizada pelo(a) servidor(a) Amanda Zumach, designada pela Portaria n. 2145/2024;

7.2. Caberá ao fiscal do contrato exercer o controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, material fornecido, devendo se atentar aos requisitos descritos neste termo de referência e na proposta comercial apresentada.

7.3. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 14133/2021 art. 117) as seguintes prerrogativas:

- I) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- II) Efetuar as devidas conferências;
- III) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da CONTRATADA;
- IV) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela CONTRATADA que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- V) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, encaminhando-a diretamente ao setor competente, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;
- VI) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas por meio de portaria.

7.4. À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

8. VALOR ESTIMADO DE RECEITA E DE PAGAMENTO

8.1 O valor do contrato, para 12 meses, é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor da mensalidade R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
Especificação	Unid Medida	Qtd	V. Unit	V. Total	
FORNECIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO COMPLETA DE LICITAÇÕES PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO, EM FORMATO DE MARKETPLACE PACOTE PREMIUM/PLENO COM acesso ilimitado de usuários à plataforma/ferramentas do sistema nominadas como: 1. Marketplace; 2. Academia; 3. Fornecedores/Mapas, 4 Vitrine. e 5.Editais; Cadastro ilimitado de usuários, com limitação de 10 (dez) acessos ao Suporte Garantido.	MÊS	1	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	
Valor Total Estimado:				R\$ 144.000,00	

8.1.1. O preço inclui todas e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação, não existindo qualquer outro custo ao CONTRATANTE;

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos serviços (atesto da nota fiscal/fatura);

8.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

8.5. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato;

8.6. Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada.

9. RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas eventualmente decorrentes do presente serão custeadas com recursos provenientes de dotações próprias da Lei Orçamentária vigente, notadamente a seguinte:

03.001.2520.33390000000000000000

Referencia 289

9.2 Nos exercícios subsequentes as despesas serão custeadas com as dotações específicas dos Orçamentos-programa de cada um.

Timbó (SC), 22 de maio de 2024

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – PARA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE
CONTRATOS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ:**

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com a recente mudança na legislação de compras públicas, torna-se imperativo que a administração pública se adapte às novas regulamentações de forma eficiente e estratégica. Além disso, é essencial explorar métodos que possibilitem o pleno aproveitamento da legislação em benefício da administração pública. Nesse contexto, a adoção de ferramentas tecnológicas, como softwares especializados em compras públicas, surge como uma solução fundamental para melhorar a performance e facilitar o trabalho dos servidores responsáveis por essa atividade no Município.

A justificativa para a contratação de um software específico para gerenciamento de compras reside na necessidade de otimizar os processos internos, garantir a conformidade com a nova legislação e promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas ferramentas oferecem uma série de benefícios, tais como:

- a) promover a transparência e a confiabilidade dos processos;
- b) eficiência operacional com a automatização de tarefas repetitivas;
- c) redução de erros em comparação com processos manuais;
- d) facilita a participação de licitante;
- e) redução de custos operacionais devido à otimização de processos;
- f) prevenção de ações judiciais devido a irregularidades,
- g) maior controle sobre todas as etapas do processo de compras;
- h) aumento da concorrência entre fornecedores;
- i) gestão de dados e documentos;

- j) análise de dados e geração de relatórios;
- k) capacidade de pesquisas de preços mais abrangentes;
- l) análises de mercado para garantir a melhor qualidade das compras;
- m) facilita a gestão de contratos e o acompanhamento da execução;
- n) contribui para a promoção de boas práticas de integridade, ética e conformidade.

Em resumo, o investimento em tecnologia para compras públicas oferece a oportunidade de tornar os processos mais eficientes, transparentes e alinhados com as regulamentações, resultando em benefícios financeiros, operacionais e de conformidade para os órgãos públicos.

Neste sentido, sabe-se que, os maiores problemas do órgão público no momento de licitar algum produto ou serviço são:

- Dificuldades em obter orçamentos e realizar a licitação o mais rápido possível;
- Dificuldade em elaborar termo de referência e edital que obtenham sucesso em uma licitação e alcancem o resultado desejado;
- Poucos participantes, sendo a maioria de outras localidades;
- Grande número de licitações desertas e fracassadas;

A contratação do Software torna-se essencial para o Município, visto que, é um marketplace das licitações, onde as licitações podem ser publicadas de uma forma totalmente inovadora e acessível à todas as empresas do Brasil, gerando maior aumento de participantes em licitações e, consequentemente, maior concorrência.

Trata-se de uma plataforma multifuncional que oferece ao ente público uma ampla gama de serviços e produtos. Entre suas funcionalidades, destacam-se a disponibilidade de consultas na plataforma de modelos de todos os documentos necessários para o setor de licitações públicas. Além disso, sendo originada de um software em constante evolução, a plataforma permite pesquisas de preços, criação de vitrines de marketplace de fornecedores locais, localização de fornecedores e disparos automáticos de e-mails para fornecedores conforme CNAE que estejam cadastrados.

É importante ressaltar que a plataforma também oferece a possibilidade de utilização como meio de credenciamento de fornecedores e de seus produtos, facilitando o processo de seleção e contratação. Ademais, são disponibilizados treinamento e suporte técnico para garantir uma utilização eficiente e adequada da plataforma, proporcionando assim maior eficiência e transparência nos processos de aquisição pública.

Esta plataforma encontra-se na vanguarda da nova legislação de licitações, oferecendo uma solução abrangente que engloba todos os procedimentos necessários para iniciar e concluir os processos licitatórios. Destaca-se que não há concorrente que ofereça de forma completa todas as funcionalidades presentes nesta plataforma.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DE COMPRAS ANUAL:

A presente contratação está em total conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos, representando um passo importante para modernização dos processos de aquisição do município. Além disso, a adoção deste serviço auxiliará significativamente a administração municipal no aprimoramento do planejamento de futuras contratações, possibilitando uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente contratado não atende apenas às necessidades do município, mas também está em consonância com as prioridades estratégicas determinadas, representando um passo importante na direção ao cumprimento de nossos objetivos institucionais.

Saliente-se ainda que o município de Timbó está embarcando em um novo marco em sua gestão pública ao elaborar seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2024, visando o ano de 2025.

Com essa ferramenta, seremos capazes de otimizar significativamente a elaboração do plano anual de contratações, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento com os objetivos estratégicos do município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, com base nas justificativas mencionadas anteriormente, é essencial na prestação dos serviços públicos.

Possui natureza continuada, sendo passível de prorrogação.

A contratação pretendida, refere-se a uma plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas para servir de subsídios na área de licitações e contratos.

Os principais requisitos para a presente contratação são:

- Aumento de participantes locais qualificados (ramo de atividade compatível).
- Diminuição de pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos ou desclassificações, licitações desertas ou fracassadas.
- Comunicação com empresas locais, regionais ou de todo o Brasil.
- Alcançar empresas locais com os preços de produtos e serviços disponíveis.
- Busca de experiências do Brasil na aquisição de marcas e produtos qualificados.
- Diminuição no tempo de busca de orçamentos locais, regionais ou do Brasil.
- Diminuição dos riscos jurídicos e técnicos na falha de editais e seus anexos. Apuração de dados técnicos (performance do comprador).
- Possibilitar o treinamento de inteligências artificiais, por meio de machine learning.
- Criação de módulo para montagem de Editais, Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Risco, Justificativas de Contratações e Pareceres Jurídicos.

As Prefeituras diuturnamente necessitam realizar contratações públicas para o pleno atendimento de suas demandas para aquisição de bens e/ou contratações de serviços, inerentes às atividades administrativas, fazendo-se necessário o apoio externo de uma plataforma que forneça instrumentos que facilitem o desempenho de suas funções administrativas.

Há a necessidade de uma plataforma digital que disponibilize conteúdo exclusivo, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas para servir de subsídios na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Sendo assim, a presente contratação é valiosa ferramenta de consulta e de pesquisa, tornando-se instrumento imprescindível aos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos públicos, visto que atende ao interesse da Administração, uma vez que são compatíveis às diversas atividades desempenhadas, que impactam diretamente nos resultados de uma aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Importante salientar que a plataforma a ser adquirida dá suporte à vários órgãos da Administração Pública, em especial aos setores administrativos, proporcionando subsídios para o planejamento das contratações, para a instrução dos processos administrativos e para as constantes decisões tomadas pelas autoridades, objetivando atender ao que preceitua a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI.

No universo de licitações e contratos, muitas questões não se exaurem ou guardam solução exclusiva na lei. Nesse contexto, com a recente Lei nº 14.133, de 2021, os órgãos necessitarão se adequar ao novo diploma. Haverá necessidade de constante e célere atualização para acompanhar todas as novidades que advirão.

O software almejado aumenta a eficiência da organização pública, dando às diferentes equipes do processo de compras acesso a informações qualificadas e ferramentas exclusivas, voltadas para a obtenção dos resultados esperados de licitação eficaz, compatível com as diretrizes da boa governança propagada pela Administração Pública em geral.

O processo de contratação pública é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a

comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.

A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo objetivo: comprar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.

É, portanto, fundamental para o fortalecimento dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

Os serviços são insuscetíveis de comparação objetiva e de definição de requisitos objetivos de julgamento, exatamente por não envolverem coisas plurais, equivalentes, intercambiáveis. Isso decorre exatamente da singularidade e da especialidade envolvidas na definição do serviço, bem como na intelectualidade depositada na sua prestação e a na construção das soluções apresentadas.

Quanto à análise da razoabilidade do preço proposto, consideraram-se os valores ofertados para instituições e outros órgãos da Administração, conforme documentos acostados aos autos.

Sendo assim, para que o Município possa utilizar de valioso instrumento, estando de acordo com a legislação, faz-se necessária a presente contratação visando garantir aos órgãos públicos a eficiência, o planejamento, a eficácia, a segurança jurídica, a celeridade, a economicidade dos processos licitatórios bem como o fomento do comércio local e regional.

Foi necessário laborar um estudo tentando identificar opções aproximadas de mercado em conformidade com os requisitos especificados. Foi ainda realizada avaliação criteriosa da possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Constatou-se que o serviço a ser contratado é singular, tendo em vista que, trata-se de produto exclusivo no mercado, de tal forma que se justifique a contratação direta pelo Poder Público.

A plataforma possui carta de exclusividade, além de notas fiscais de municípios e associações de municípios, que comprovam a exclusividade e contratações semelhantes.

Essa abordagem inovadora e abrangente posiciona a plataforma como uma ferramenta essencial para os entes públicos que buscam atender às exigências da nova legislação de licitações, garantindo transparência, eficiência e conformidade em todos os estágios do processo licitatório.

No que se refere ao fundamento legal para a opção de inexigibilidade, esclarecemos que a plataforma pode ser enquadrada tanto no art. 74, inciso I, quanto no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei 14.133/2021. Esta conclusão se dá pelo fato de a plataforma já ter sido contratada por outros entes públicos, em conformidade com ambas as possibilidades legais.

Dessa forma, a escolha pela inexigibilidade se fundamenta na comprovação da singularidade da plataforma e na existência de contratações anteriores por outros órgãos, demonstrando sua eficácia e utilidade em atender às necessidades específicas dos entes públicos.

Após uma análise detalhada, consideramos que a opção mais apropriada para fundamentar a inexigibilidade no nosso caso é o art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Esta escolha é respaldada pela singularidade da plataforma e pela sua comprovada eficácia em atender às demandas específicas dos entes públicos.

A Lei nº 14.133/2021 permite a comprovação da exclusividade do fornecedor de modo mais amplo, até mesmo com declaração do fabricante (art. 74, I, e § 1º), 16 dispositivo que implicou, inclusive, revogação do item 15.5.5 da IN nº SGD/ME1/2019.17.

A principal vantagem de um software exclusivo que unifica várias funções é a simplificação dos processos e a economia de tempo. Os usuários não precisam alternar entre diferentes aplicativos ou sistemas para realizar tarefas relacionadas, o que melhora a produtividade e reduz a complexidade operacional.

Além disso, a unificação de funções em um único software pode resultar em maior consistência e precisão nos dados e nas informações, pois elimina a necessidade de transferência de dados entre sistemas diferentes. Isso contribui para uma tomada de decisões mais informada e eficaz.

Outra vantagem é a capacidade de personalização e adaptação às necessidades específicas de cada usuário ou organização. Um software exclusivo pode ser projetado para atender às demandas individuais, garantindo que os recursos sejam alinhados com os objetivos e processos específicos.

Em resumo, um software exclusivo que unifica várias funções oferece simplicidade, eficiência, personalização e suporte aprimorado, tornando-o uma escolha valiosa para aqueles que buscam uma solução abrangente e altamente eficaz para atender às suas necessidades.

O Software deve ser fornecido e instalado, garantindo pleno funcionamento, com todas as licenças, recursos, funcionalidades e complementos, conforme definido no Termo de Referência ou Edital, sem a necessidade de contratação de serviço(s) adicional(is).

A solução deve ser licenciada para uso durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia técnica de pelo menos 12 (doze) meses para a solução, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo relativo à fase de instalação.

Os serviços de garantia técnica englobam todos os elementos de software da solução, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, assistência corretiva e atualização tecnológica, compreendendo a substituição de aplicativos que apresentem defeito, ou precisem ser atualizados durante este período, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, obrigando-se a Contratada a manter os equipamentos e aplicativos permanentemente em perfeitas condições de funcionamento para a finalidade a que se destinam.

A Contratada deverá apresentar no protocolo do CONTRATANTE, antes do início da vigência do serviço de garantia técnica, todos os dados necessários para o registro de chamados técnicos na Central de Atendimento da Contratada, tais como, e-mail, chat, números de telefone e fax etc.

Durante o período de garantia técnica de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo da instalação, a Contratada deverá garantir o funcionamento de toda a solução, fornecer atualizações, prestar suporte técnico e atender aos chamados técnicos para manutenção.

A Contratada deverá comunicar formalmente ao Gestor do Contrato a disponibilidade de novas versões das licenças de software, reservando-se, à equipe técnica do CONTRATANTE, o direito de exigir a atualização sem que isso implique acréscimo aos preços contratados; A manutenção corretiva será realizada em período integral, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia, após solicitação do CONTRATANTE.

A Contratada deverá garantir pleno funcionamento do software, bem como atualizações, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam o funcionamento efetivo da solução contratada.

A Contratada deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização do software e de abertura de chamado técnico por e-mail, chat ou por telefone 0800 (gratuito), ou telefone local por todo o período da garantia técnica.

A Contratada deverá garantir, sem quaisquer custos adicionais, as atualizações havidas na plataforma, pelo prazo de vigência da garantia.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o fechamento do valor estimado da contratação foram levados em consideração os valores localizados após pesquisas de preços em fontes públicas.

Considerando que, para o objeto, o fornecedor é único, o valor para disponibilidade dos serviços mensais levou em consideração o preço praticado pelo mesmo no mercado, conforme notas e contratos juntados.

LOTE ÚNICO				
Especificação	Unid Medida	Qtd	V. Unit	V. Total
FORNECIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO COMPLETA DE LICITAÇÕES PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO, EM FORMATO DE MARKETPLACE PACOTE PREMIUM/PLENO COM acesso ilimitado de usuários à plataforma/ferramentas do sistema nominadas como: 1. Marketplace; 2. Academia; 3. Fornecedores/Mapas, 4 Vitrine. e 5.Editais; Cadastro ilimitado de usuários, com limitação de 10 (dez) acessos ao Suporte Garantido.	MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Valor Total Estimado:				R\$ 144.000,00

O Valor total estimado da contratação para 12 (doze) meses é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de análise para esta contratação, foram consideradas as seguintes etapas e metodologias:
Realização de consulta pública junto ao mercado para obter insights e melhores práticas relacionadas à contratação.

Levantamento das soluções disponíveis no mercado, que incluíram pesquisa entre outros entes da federação.

Realizada pesquisa na base de "software" público, catálogo completo composto por 81 soluções de softwares cadastrados junto ao Ministério da Economia (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico/>), não foi localizado nenhum software compatível ao objeto da contratação aqui objetivada e explicitada no parágrafo acima.

Sendo inviável avaliar opções disponíveis no mercado, recorreu-se a soluções que atendem algumas necessidades, porém, não todas as necessidades juntas, conforme veremos a seguir:

Foram avaliados os sistemas Banco de Preços, Fonte de Preços e Cotação Zênite.

O sistema Fonte de Preços tem como objetivo oferecer ao usuário a cotação de preços de itens de licitação, estruturando um relatório com as informações solicitadas.

Além disso, oferecem consulta eletrônica de empresas inidôneas, atendendo aos princípios da simplificação e racionalização dos serviços digitais, presentes nas Leis nº 12.965/14 e 13.460/18, e Mapa de fornecedores que participaram de licitações para o item desejado, senão vejamos:

The screenshot shows the homepage of fontedeprescos.com.br. The header includes the logo 'FONTE DE PREÇOS' with the tagline 'PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS'. The navigation menu contains 'SOBRE NÓS', 'FUNCIONALIDADES', 'VANTAGENS', 'CONTATO', and 'BLOG'. Contact information '(82) 4009.5090' and buttons for 'TESTE GRÁTIS' and 'ACESSAR' are also present. The main content area features a video player with the text 'ASSISTA AO VÍDEO' and a list of functionalities under the heading 'CONFIRA NOSSAS FUNCIONALIDADES.':

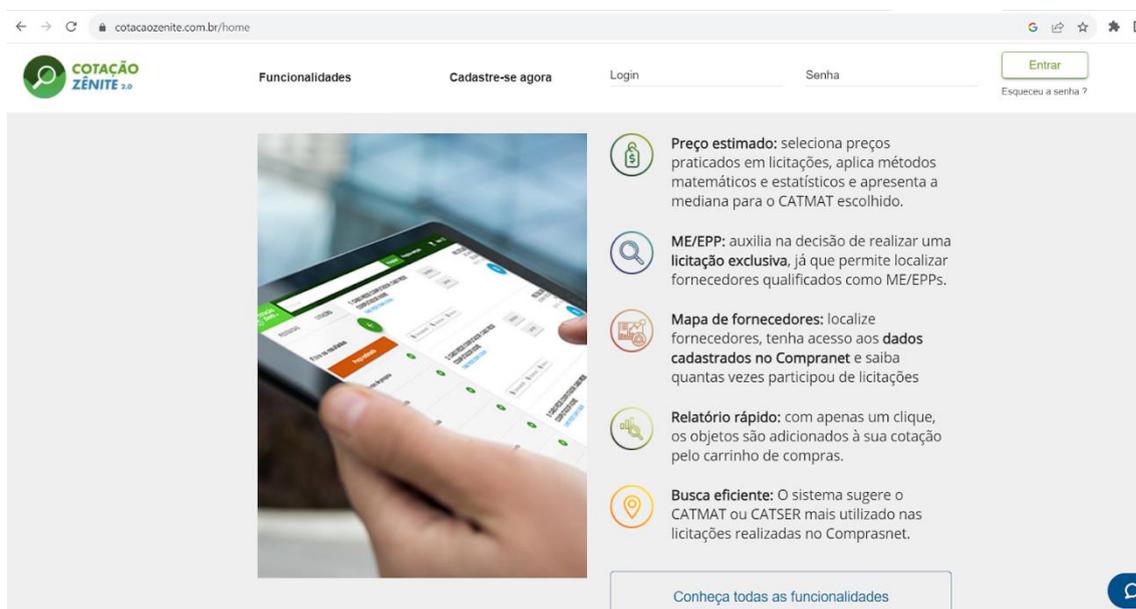
Funcionalidade	Ação
Cotação Expressa	+
Cotação em Lote	+
Cotação Personalizada	+
Consulta Empresas Inidôneas	+
Mapa de Fornecedores	+
Competitividade ME/EPP	+
EAD	+

An 'Online' status indicator is visible at the bottom right of the list.

Pesquisa realizada em 31/10/2023 no site <https://www.fontedeprecos.com.br/>.

Quanto ao sistema Cotação Zênite, este tem como funcionalidade a estimativa de preços que seleciona preços das licitações para o CATMAT e CATSER (Catálogo de Materiais e Catálogo de Serviços) escolhido, aplicar métodos matemáticos e estatísticos e apresentar a mediana dos preços praticados para o material.

Ademais fornece a pesquisa personalizada com filtros de pesquisa, utilização do CATMAT e CATSER, relatório com inclusão ilimitada de itens e consulta eletrônica de empresas inidôneas e mapa de fornecedores, similar ao sistema de Fonte de Preços:



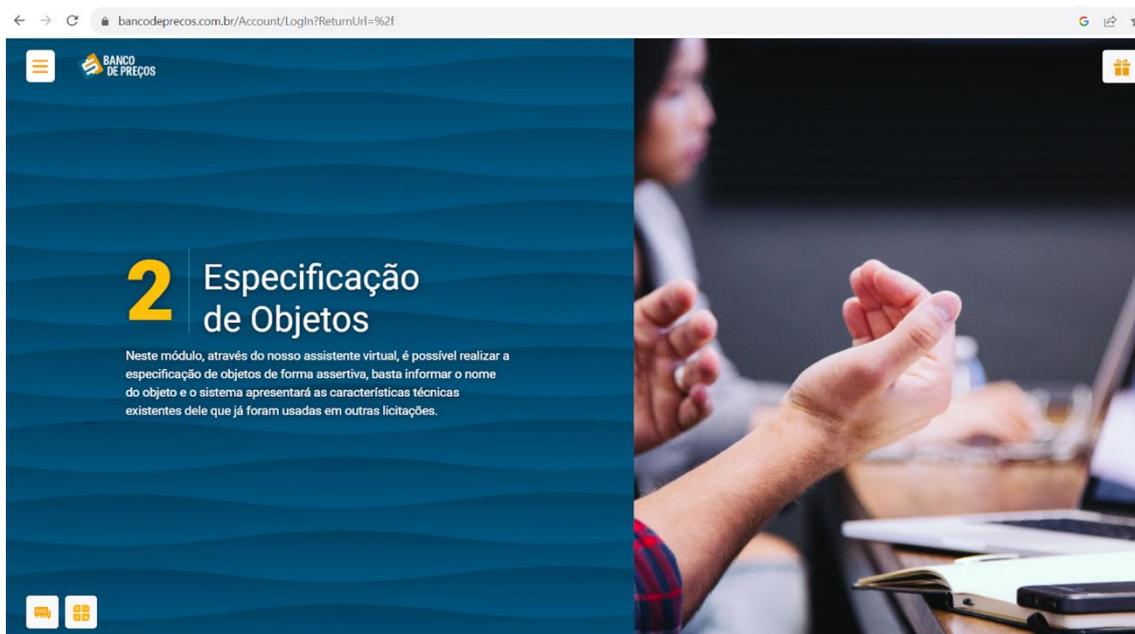
Pesquisa realizada em 31/10/2023 no site <https://www.cotacaozenite.com.br/home>

Já o sistema Banco de Preços, é uma ferramenta de trabalho que auxilia na pesquisa de preços para licitação, o qual oferece preços de todos os tipos de objetos e serviços.

Além disso, o sistema apresenta características técnicas existentes do objeto que já foram utilizadas em outras licitações, similar ao Cotação Zênite, bem como auxilia na confecção do Termo de Referência, convida o fornecedor para a licitação, disponibiliza modelos de planilhas de custos de serviços terceirizados para consulta, oferece banco de Atas de Registros de Preços vigentes e IRP's,

consulta eletrônica de empresas inidôneas e busca de histórico de preços praticados em outras licitações.

Ou seja, o banco de preços é voltado para auxiliar o contratante a realizar cotações, veja-se:



← → ↻ bancodepregos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f



3 Termo de Referência

Auxiliamos na confecção de 80% do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União ou do próprio modelo padrão utilizado por sua Instituição. Além disso permite a criação de termo personalizado da forma que melhor atenda a sua instituição.



← → ↻ bancodepregos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f



4 Convite de Fornecedores

Encurtamos a distância entre instituição e fornecedor tanto na hora de convidar para sua licitação quanto na hora de uma cotação direta, acompanhado desde o envio do e-mail até a resposta do fornecedor.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp667b013e31193>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI-***996039*** - (***.996.039-**) EM 25/06/2024 14:41



← → ↻ bancodepocos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f



5 Terceirização

Disponibilizamos diversos modelos de planilhas de custos de serviços terceirizados para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.

← → ↻ bancodepocos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f

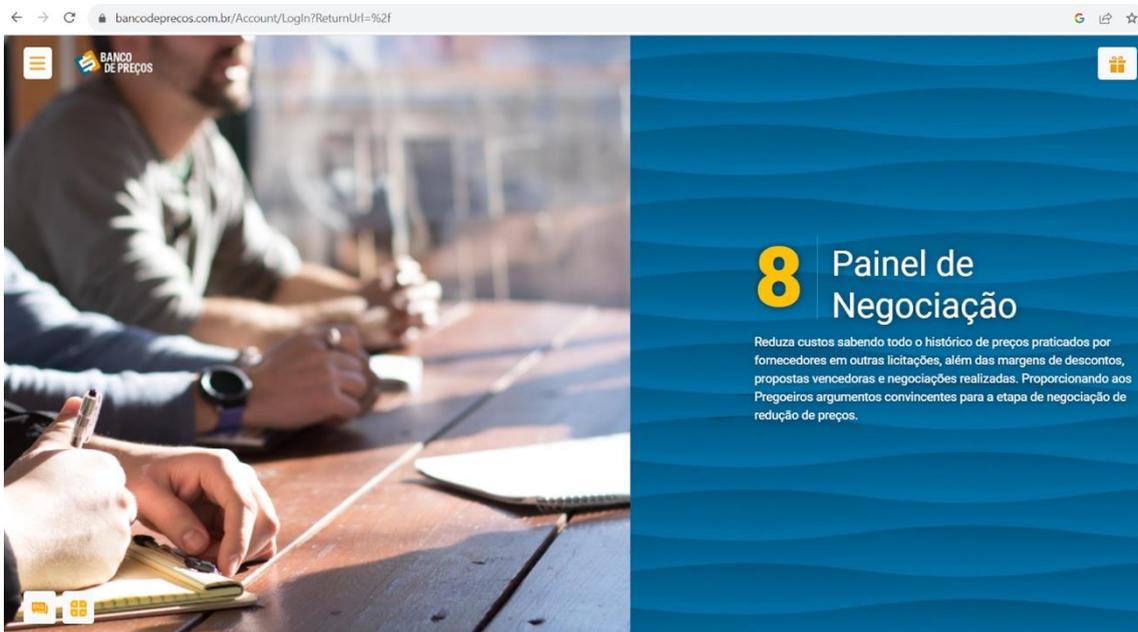
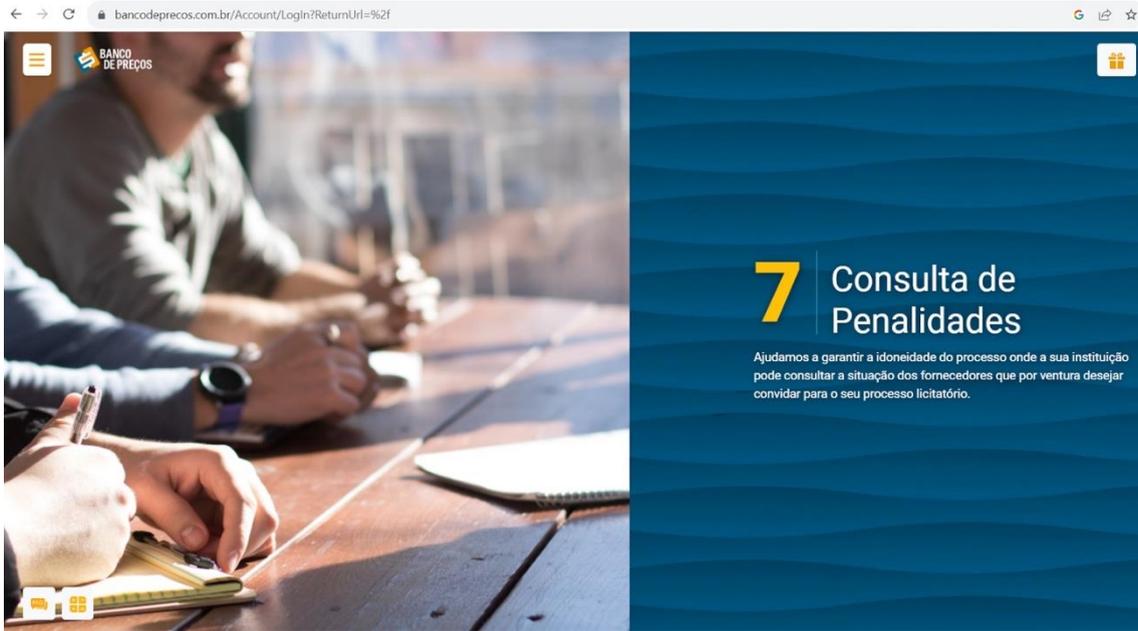


6 Registro de Preços

Possuímos banco de Atas de Registros de Preços vigentes e IRPs com os mais diversos objetos e dos mais variados órgãos e entidades. Facilitamos a utilização do "carona", sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp667b013e31193>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI-***996039*** - (***)996.039-***





Pesquisa realizada em 31/10/2023 no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>



Neste sentido, observa-se que os sistemas supracitados são semelhantes, pois buscam auxiliar o órgão público a cotar preços para dar início às compras públicas.

No entanto, para amplificar, a Loja Pública não só auxilia na cotação de preços como possui uma equipe de profissionais visando auxiliar a busca de preços com maior celeridade e segurança jurídica, bem como outras diversas funcionalidades, para auxiliar em todas as fases do processo licitatório, senão vejamos:

A tecnologia da Loja Pública transforma itens de licitações em publicações individuais e em forma de marketplace. Cada comprador tem acesso ao seu marketplace exclusivo e personalizado, com a sua logo e seus itens de compras, atualizada diariamente de forma automática por nossa tecnologia.

Ou seja, o que antes era apenas a divulgação da data, local, modalidade e descrição do objeto da licitação, agora é a divulgação item a item, com fotos personalizadas, simulando um marketplace de compras, mudando para sempre a forma como as licitações são anunciadas para as empresas e cidadãos, uma vez que a Loja Pública comunica a todas as empresas a intenção de compra de produto pelo órgão público, estando elas cadastradas ou não no sistema nacional, o qual emite um comprovante de que todas as empresas da região receberam o aviso de licitação e entrega ao órgão.

Desta forma, observou-se as seguintes diferenças de funcionalidades:

FUNCIONALIDADES	BANCO DE PREÇOS	FONTE DE PREÇOS	COTAÇÃO ZENITE	LOJA PÚBLICA
Aumento de participantes locais qualificados (ramo de atividade compatível)	x	x	x	✓
Endereço eletrônico (URL) exclusivo do comprador e suas licitações atualizadas	x	x	x	✓

Integração automática item a item de licitação (captura)	x	x	x	✓
Transformação e publicação automática de itens em fotos	x	x	x	✓
Endereço exclusivo URL do item	x	x	x	✓
Aviso automático de oportunidades de licitações à empresas divididas por ramo de atividade (CNAE)	Somente para cadastrados	x	x	✓ Para todos, independente de cadastro
Histórico de acessos dos itens (leads)	x	x	x	✓
Diminuição de pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos ou desclassificações	x	x	x	✓
Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão de suas licitações (passo a passo)	x	x	x	✓
Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão dos seus documentos de habilitação	x	x	x	✓



Contagem e notificação automática de prazos para participação (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento, envio de proposta, lances ou abertura de proposta)	x	x	x	✓
Comunicação com empresas	Somente para cadastrados	x	x	✓ Para todos, independente de cadastro
Mapa com Navegação livre para localização de empresas da sua região	x	Apenas fornecedores que participaram de licitação	Apenas fornecedores que participaram de licitação	✓ Para todos, independente de cadastro
Visualizador de informações empresariais (CNPJ, razão social, telefone, e-mail, endereço, cnae, porte)	x	x	x	✓
Importação de base de fornecedores e aplicação de Geolocalização (meu mapa de fornecedores)	x	x	x	✓
Alcançar empresas locais com preços de produtos e serviços disponíveis	x	x	x	✓

Ambiente gratuito para que as empresas locais montem a sua vitrine virtual e cadastrem seus produtos/serviços comercializados e seus respectivos preços	x	x	x	✓
Ambiente para que as empresas cadastrem os seus documentos de habilitação	x	x	x	✓
Módulo de extração de dados comparativos de preços (em forma de orçamento)	x	x	x	✓
Módulo de comunicação com as empresas cadastradas	x	x	x	✓
Visualização do banco de fornecedores e suas vitrines	x	x	x	✓
Busca de experiências do Brasil na aquisição de marcas e produtos qualificados	x	x	x	✓
Busca e filtro de licitações e resultados de negócios e seus anexos	x	x	x	✓
Envio de editais para cada projeto do seu novo ETP/TR (editais ilimitados)	x	x	x	✓

Módulo para montagem de ETP/TR (cláusula à cláusula) com apontamento da origem da boa prática	Fazem o TR parcial (80%) conforme modelo AGU	x	x	✓ Integral
Interação com envolvidos para comentar cláusula por cláusula	x	x	x	✓
Exportação de projeto, orçamentos e anexos do novo ETP/TR com apenas um clique	x	x	x	✓
Diminuição no tempo de busca de orçamentos locais, regionais ou do Brasil	x	x	x	✓
Formulário online com o cadastro de itens que deseja cotar (ilimitados)	x	x	x	✓
Anexo de documentos ilimitados	x	x	x	✓
Seleção de empresas que deseja enviar o pedido de cotação (por características, região ou CNAE)	x	x	x	✓
Módulo para acompanhamento online dos orçamentos enviados / recebidos	x	x	x	✓

Captação de preços instantânea (resultados de licitações e orçamentos)	x	x	x	✓
Cálculo de média ou mediana	x	✓ parcial	✓ parcial	✓ de todos os itens
Diminuição dos riscos jurídicos e técnicos na falha de editais. Apuração de dados técnicos (performance do comprador)	x	x	x	✓

As Prefeituras diuturnamente necessitam realizar contratações públicas para o pleno atendimento de suas demandas para aquisição de bens e/ou contratações de serviços, inerentes às atividades administrativas, fazendo-se necessário o apoio externo de uma plataforma que forneça instrumentos que facilitem o desempenho de suas funções administrativas.

Há a necessidade de uma plataforma digital que disponibilize conteúdo exclusivo, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas para servir de subsídios na área de Licitações e Contratos Administrativos.

Sendo assim, a presente contratação é valiosa ferramenta de consulta e de pesquisa, tornando-se instrumento imprescindível aos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos públicos, visto que atende ao interesse da Administração, uma vez que são compatíveis às diversas atividades desempenhadas, que impactam diretamente nos resultados de uma aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Além disso, o Município contará com o suporte de equipe técnica qualificada para auxiliar diretamente o órgão público quanto aos processos licitatórios.

O Credenciamento, segundo definição insculpida no art. 6º, em seu inciso XLIII, da Lei 14.133/2021, é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca

interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

O credenciamento encontra-se disciplinado no art.78, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos, que o define como procedimento auxiliar das licitações e das contratações.

Sua aplicação encontra-se disposta no art. 79 do mesmo novel normativo, que reza as seguintes hipóteses de utilização:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Já em seu parágrafo único o legislador estabeleceu a normativa para regulamentação dos procedimentos de credenciamento que deverão observar as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

A lei 14.133/2021 positivou o credenciamento como um instrumento auxiliar das licitações e das contratações em divergência à interpretação da lei 8.666/1993 que o identificava no rol de hipótese de inexigibilidade de licitação.

A nova normativa de licitações e contratos equipara o credenciamento a um procedimento prévio à contratação e equipara-o ao registro de preços.

A doutrina e a jurisprudência pátria caminham no mesmo sentido de que é plausível a contratação através de credenciamento quando aberto a todos os interessados, desde que os requisitos, cláusulas e condições sejam preestabelecidos e uniformes, inclusive quanto à forma de remuneração fixada pela Administração, vinculação ao termo que autorizar o credenciamento, responsabilidade das partes, vigência e validade, casos de rescisão e penalidades, bem como o foro judicial, devendo haver publicação resumida da contratação.

A burocracia existente nas contratações públicas causada pelos obstáculos enfrentados na instrumentalização dos processos de contratação sempre foi tema recorrente de críticas de todos os envolvidos no processo de contratação desvirtualizando o desenvolvimento das políticas públicas.

A utilização de credenciamento de fornecedores pelos entes públicos seria importante instrumento na superação das dificuldades enfrentadas em situações emergenciais como por exemplo a vivenciada no período pandêmico da Covid-19. A crise sanitária refletiu em uma demasiada explosão de valores e na dificuldade em encontrar fornecedores, sendo necessária a intervenção do Supremo Tribunal Federal para encerrar disputas entre diversos entes públicos ocasionando inclusive confiscos de produtos e materiais hospitalares.

Todo o país envolto em uma nuvem de insegurança prestes a culminar com o colapso do setor da saúde, evidenciada constantemente por noticiários de irregularidades na aquisição bem como na entrega de produtos de má qualidade ou inadequados para as necessidades prementes que evidenciavam-se nas licitações realizadas pelos órgãos públicos.

Em síntese, essa anomalia em grande escala no sistema de compras governamental expôs a fragilidade da administração em relação aos fornecedores nos casos de flutuações de mercado durante períodos emergenciais, ocasionando contratações sem planejamento e sem controle de qualidade.

Durante a pandemia, na vanguarda da utilização de um portal de compras públicas, o governo indiano implementou várias etapas, como a rápida integração de vendedores de cilindros e concentradores de oxigênio, para permitir a compra fácil de equipamentos críticos de saúde por agências governamentais.

A utilização do chamamento público para o credenciamento de fornecedores por fim reduziria de forma significativa o número de compras fracassadas, rescisões ou inexecução contratual, em especial dos inúmeros itens da listagem de medicamentos essenciais da rede pública, mitigando o risco de desabastecimento do estoque hospitalar e garantindo maior eficiência em todo procedimento licitatório.

O credenciamento prévio de fornecedores e a padronização de produtos, com avaliações constantes de diversos órgãos públicos, reduziria o tempo dos trâmites nas compras públicas selecionando produtos que se adequem à realidade local ou regional de órgãos públicos e associações de municípios.

A Nova Lei Geral de Licitações e Contratos, ao trazer para dentro da própria normativa de compras públicas a possibilidade de utilização do credenciamento ampliou o horizonte para a desburocratização e eficiência nas compras públicas, inclusive com a expansão e implantação de um sistema de e-commerce governamental.

Cabe aqui ressaltar que o credenciamento encontra-se regulamentado no mesmo capítulo que rege o registro de preços, deixando cristalino que o legislador catapultou essa modalidade auxiliar ao mesmo nível de utilização que se vê adotada em maioria esmagadora pelos órgãos públicos quando da adoção do registro de preços.

Para que as contratações diárias realizadas pelo Poder Público sejam eficientes, céleres e seguras, deve-se considerar a implantação de plataformas eletrônicas no âmbito dos órgãos públicos, nos moldes das disponibilizadas no âmbito dos consumidores privados.

A implantação do Marketplace nos órgãos públicos vem de encontro à evolução do comércio eletrônico virtual que presenciamos cada vez mais no setor privado.

Neste bojo, poderiam ser inseridas as aquisições de gêneros alimentícios, fornecimento de combustível, aquisições de insumos fortemente impactados pela variação cambial, entre outros. Porém, o mais importante é perceber que o credenciamento, no formato definido pela nova lei de licitações, cria as bases para um e-marketplace público, o que responde nossa indagação inicial e pode favorecer enorme incremento de eficiência nas contratações da Administração”.

Em sentido semelhante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, em consulta realizada no Processo n.º 1120202, entendeu que, mesmo ainda pendente de regulamentação, é possível a utilização do credenciamento fundado no inciso III do art. 79 da Lei n. 14.133/21 para a contratação de bens comuns tais como medicamentos, material hospitalar, gêneros alimentícios, material de construção, peças e acessórios para veículos automotores e combustíveis, desde que as circunstâncias de aquisição se amoldem às exigências legais e sejam devidamente justificadas, demonstrando-se a vantajosidade do credenciamento para a Administração.

Na consulta supramencionada, que agora figura como o informativo de jurisprudência nº 271 do TCE/MG, o prefeito da cidade mineira de Senador José Bento, em seu questionamento informa que o critério de escolha de fornecedor se daria por meio de sistema informatizado (inteligência artificial) com preços dinâmicos, onde a administração enviaria o pedido de cotação em tempo real e online dos itens ao passo que o sistema faria a apuração dos preços dos fornecedores credenciados, selecionando assim a proposta e condições mais vantajosas para a administração.

O TCE/MG utilizou como exemplo o Parecer nº 01473-21 do TCE/BA, em que esse órgão de controle entendeu a possibilidade de utilização do credenciamento para aquisição de materiais de construção, salientando que a Lei 14.133;21 autorizou, expressamente, a utilização do credenciamento como procedimento prévio para a contratação, não só de serviços, como também de fornecimento de bens.

Em seu parecer o TCE/BA decidiu que é possível o Município valer-se do procedimento auxiliar do credenciamento para contratar empresas com vistas ao fornecimento de material de construção para a manutenção das escolas da rede pública municipal, desde que a Administração demonstre que será mais vantajosa a contratação de diversos particulares ao invés da seleção de um, através de licitação, bem assim que atenda a todas as regras estabelecidas na aludida Lei de Licitações e Contratos,

sobretudo, garantindo a igualdade de condições entre todos os credenciados hábeis a contratar com a Prefeitura Municipal.

Na mesma unidade federativa o município de Itajuípe lançou edital nº 02/2022 com o escopo de credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de eletrodomésticos (fogões e geladeiras) e botijões de gás de cozinha.

Ainda na esfera do inovador estado da Bahia o Município de Dario Meira realizou o credenciamento para aquisição de combustíveis.

Na mesma corrente temos o Acórdão - Consulta nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás em que o órgão de controle recomendou realizar o procedimento auxiliar de credenciamento de postos de combustível, utilizando por fundamento o inciso III do art. 79 da Lei n. 14.133/21, desde que o órgão público considere que se trata de um mercado fluído, em que há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação, inviabilizando a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Em caminho semelhante o Tribunal de Justiça de Santa Catarina lançou edital de credenciamento nº 09/2022 para fornecimento de água mineral, amparado pela Nova Lei de Licitações e Contratos, inclusive com marcas pré-aprovadas.

Essa pré-qualificação de bens, destina-se a selecionar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração, diferenciando da apresentação de amostras por acontecer anteriormente à licitação. A análise de qualidade tem o fito de comprovar que o bem atende as especificações e os requisitos de produtividade, rendimento e durabilidade, dentre outros. A pré-qualificação se revelará um instrumento eficaz na padronização devendo integrar o catálogo de bens e serviços da administração que trata o §5º do art. 80 da Lei 14.133/2021.

Vislumbra-se um horizonte em que os fornecedores manterão em constante atualização dos catálogos governamentais através de suas vitrines do e-marketplace.

A utilização do e-marketplace público começa a se tornar realidade no mundo das licitações públicas, o que traria agilidade e segurança aos entes públicos.

Denota-se que os órgãos de controle estão propensos à expansão da utilização do credenciamento em todo tipo de aquisição de bens comuns, desde que vantajoso e justificado pelos órgãos públicos.

A utilização de uma plataforma online para compras públicas já é uma realidade na Índia desde o ano de 2016 quando o Ministério do Comércio e Indústria daquele governo criou sua plataforma. Já no ano seguinte o Ministério da Fazenda indiano tornou obrigatória sua utilização.

Estudo independente do Banco Mundial constatou uma economia de 9,75% sobre o preço médio nas compras do governo indiano.

Além da Índia, verifica-se que países como Estados Unidos (para compras de pequeno valor), Canadá, Itália e Rússia, para citarmos alguns exemplos, também instituíram o Marketplace como modelagem para compras públicas governamentais com o escopo de maior eficiência, transparência e inclusão, garantindo rapidez e facilidade.

Ante a inexistência de norma geral específica sobre o tema anterior à Nova Lei de Licitações e Contratos, alguns estados criaram regramento específico disciplinando o credenciamento, com especial destaque aos estados da Bahia (Lei 9.344/2005) e Paraná (Lei 15.608/2007).

Embora não estivesse previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, tampouco nos incisos do art. 30, da Lei 13.303/2016 o credenciamento era utilizado por outros entes mesmo sem legislação específica.

Já sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o credenciamento tem amparo próprio, sendo considerado como um procedimento prévio à contratação direta. Em verdade, o credenciamento a luz da novel legislação, muito embora não seja uma inovação jurídica, é tratado de forma mais ampla, interpretado como uma ferramenta prévia à execução do objeto, não possuindo vinculação expressa à contratação direta, vez que não há, precisamente, pretensão contratual para a sua adoção.

A autoridade, visando contratar determinado objeto, iniciará, no seu âmbito, a convocação dos interessados, mediante chamamento público (credenciamento), para que estes possam se cadastrar, a fim de, assim, realizar o procedimento adequado para sua contratação, sempre em observância aos princípios da vantajosidade e motivação, para que haja a justificativa da realização do procedimento.

Importante lembrar, também, que o credenciamento não possui as mesmas restrições inerentes ao regime jurídico do contrato administrativo, sendo permitido que a Administração, observando que o mercado está com o preço abaixo do fixado no regulamento, por exemplo, altere o preço. Devendo, obviamente, justificar tal modificação.

A constante evolução tecnológica aliada à expansão de ofertas mercadológicas urge no aprimoramento dos entes públicos em fazer valer-se dessa ferramenta em busca de maior celeridade, da ampliação da competitividade, maior vantajosidade e máxima transparência nas suas contratações.

A utilização do chamamento público para credenciamento de fornecedores está amparada pela Nova Lei de Licitações e Contratos, e está amparado pelo art. 37, XXI da Carta Magna uma vez que assegura igualdade de condições, busca maior vantajosidade, evitando ainda as contratações inexequíveis ou com sobrepreço.

Pacificou-se nos Tribunais de Contas Estaduais recomendações da utilização do credenciamento para a aquisição de bens comuns

A cada dia surgem inovações para aquisições de bens nessa roupagem como por exemplo a adotada no edital de credenciamento 01/2022 pelo município de Gaspar/SC para fornecimento de bebidas alcoólicas, no edital de credenciamento nº 044/2020 do município de Santana de Pirapama/MG para aquisição de refeições e no edital de credenciamento nº 03/2023 pelo município de Pindaí/BA para locação de veículos.

Ressalte ainda que poderá ser mecanismo de auxílio/controlado às contratações diretas em situações emergenciais uma vez que o ente público terá a possibilidade de ter à sua disposição fornecedores previamente credenciados.

De outro lado, possibilita a multiplicidade de fornecedores, podendo ter seus produtos pré-aprovados e avaliados por todo funcionalismo e munícipes.

O credenciamento prévio possibilitaria com que todos os órgãos que o realizaram, buscassem constantemente maior vantajosidade nas suas contratações, dentre os fornecedores cadastrados, além de não ficarem reféns nos casos de ruptura da cadeia de suprimentos e de concorrência predatória como a suportada no período de pandemia.

Em segundo momento a visualização dos produtos em vitrines virtuais auxiliaria os entes públicos na elaboração de orçamentos, na melhor definição da especificação de produtos, na constante atualização dos valores dos produtos e conseqüentemente na maior eficiência nas compras públicas.

Os órgãos municipais de fomento ao empreendedorismo estabeleceriam políticas de auxílio no credenciamento e na montagem de vitrines virtuais nas plataformas de Marketplace, buscando o desenvolvimento inclusivo e garantindo maior participação do comércio local.

A gama de vantajosidade nas contratações públicas nesse modelo é extensa em relação aos demais modelos. Modelos estes que usualmente são causas de burocracia, licitações desertas, fracassadas, preços inexequíveis, sobrepreço, rescisões, inexecuções contratuais, reequilíbrios constantes, culminando com insegurança e ineficiência nas contratações públicas.

Além disso, como supracitado anteriormente, o Município contará com a Vitrine Eletrônica como solução inovadora para o desafio das licitações desertas e fracassadas.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos, trouxe importantes regulamentações referentes à dispensa de licitação em seu artigo 75.

A utilização da vitrine eletrônica dentro de uma plataforma de marketplace pelos órgãos públicos surge como uma solução inovadora para o desafio das licitações desertas e fracassadas.

Esse conceito representa uma abordagem mais dinâmica e eficaz para envolver fornecedores e estimular a participação em processos licitatórios.

Licitações desertas, aquelas em que nenhum fornecedor apresenta propostas, e licitações fracassadas, onde as propostas recebidas não atendem aos critérios de qualidade ou preço, são problemas recorrentes que atrasam projetos e contratações públicas essenciais. Uma vitrine eletrônica pode desempenhar um papel fundamental na superação dessas questões.

Aqui estão algumas maneiras pelas quais a vitrine pode ser uma solução eficaz:

Visibilidade Aprimorada: Ao disponibilizar informações sobre as licitações em uma plataforma de fácil acesso, os órgãos públicos podem atrair a atenção de um público mais amplo de fornecedores. Isso

inclui empresas locais e regionais que, de outra forma, poderiam não estar cientes das oportunidades de negócios disponíveis.

Notificações Personalizadas: As vitrines eletrônicas podem permitir que os fornecedores configurem notificações personalizadas com base em critérios específicos, como região geográfica, setor de atividade (CNAE), palavras-chave e muito mais. Isso garante que os fornecedores estejam cientes de licitações relevantes para seus negócios.

Transparência: A vitrine eletrônica proporciona maior transparência, permitindo que os fornecedores vejam todas as licitações em andamento, critérios de seleção e documentos relacionados. Isso ajuda a eliminar dúvidas e mal-entendidos que podem levar ao fracasso das licitações.

Facilitação de Pequenas Empresas: Empresas de menor porte muitas vezes enfrentam dificuldades para acessar informações sobre licitações. Uma vitrine eletrônica simplifica o processo de busca de oportunidades e torna mais acessível para pequenas empresas participarem.

Promoção de Competição: A vitrine eletrônica pode aumentar a concorrência, uma vez que mais fornecedores estão cientes e participam dos processos licitatórios. Isso pode resultar em preços mais competitivos e propostas de maior qualidade.

Redução de Licitações Desertas: Ao ampliar o pool de fornecedores interessados, as vitrines eletrônicas ajudam a minimizar licitações desertas, pois aumentam a probabilidade de receber propostas.

Economia de Tempo: Tanto para órgãos públicos quanto para fornecedores, o uso de uma vitrine eletrônica economiza tempo, uma vez que a plataforma agiliza a busca de licitações, a submissão de propostas e a avaliação dos processos.

Melhoria Contínua: As vitrines eletrônicas podem fornecer feedback e métricas detalhadas sobre o desempenho das licitações. Isso permite que os órgãos públicos ajustem suas abordagens e critérios para otimizar futuros processos.

Em resumo, a utilização de uma vitrine eletrônica como solução para licitações desertas e fracassadas traz inúmeros benefícios, incluindo maior participação de fornecedores, concorrência saudável e maior

eficiência em todo o processo. Essa abordagem moderna e transparente está se tornando cada vez mais essencial para a administração pública na busca por melhores resultados em suas contratações.

Já quanto ao Programa Compras Vizinhas, é uma iniciativa pública voltada para impulsionar ativamente pequenas empresas locais e regionais a participarem de licitações, oferecendo suporte essencial para que se tornem fornecedores do setor público. Com o objetivo de promover a circulação de recursos públicos na municipalidade e região, a iniciativa visa gerar empregos, renda, salários e impostos.

Principais Incentivos e Benefícios:

Incentivos e Benefícios para MPEs Locais e Regionais: O programa oferece incentivos e benefícios específicos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) locais e regionais nas contratações e compras públicas da administração direta e indireta.

Licitações Preferenciais: Estabelece licitações preferenciais e margem de preferência para MPEs locais e regionais, promovendo a competitividade dessas empresas nos processos de aquisição pública.

Análise de Territorialidade: Implementa análise de territorialidade e fontes de pesquisa, considerando a relevância da localização das empresas no contexto da região.

Diferimento do Prazo para Comprovação da Regularidade: Proporciona diferimento do prazo para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, facilitando a participação de MPEs nos processos licitatórios.

Prioridade nos Casos de Empate Ficto: Estabelece prioridade para MPEs em casos de empate ficto, favorecendo essas empresas em situações competitivas similares.

Cotas Exclusivas e Subcontratação: Introduce processos licitatórios, lotes e cotas exclusivas para MPEs, EPPs e MEIs, bem como exige subcontratação dessas empresas em obras e serviços.

Prioridade no Pagamento: Garante prioridade no pagamento para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais locais e regionais, assegurando agilidade nos recebimentos.

Importante salientar que a plataforma a ser adquirida da suporte à vários órgãos da Administração Pública, em especial aos setores administrativos, proporcionando subsídios para o planejamento das contratações, para a instrução dos processos administrativos e para as constantes decisões tomadas pelas autoridades, objetivando atender ao que preceitua a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI.

No universo de licitações e contratos, muitas questões não se exaurem ou guardam solução exclusiva na lei. Nesse contexto, com a recente Lei nº 14.133, de 2021, os órgãos necessitarão se adequar ao novo diploma. Haverá necessidade de constante e célere atualização para acompanhar todas as novidades que advirão.

O software almejado aumenta a eficiência da organização pública, dando às diferentes equipes do processo de compras acesso a informações qualificadas e ferramentas exclusivas, voltadas para a obtenção dos resultados esperados de licitação eficaz, compatível com as diretrizes da boa governança propagada pela Administração Pública em geral.

O processo de contratação pública é um dos mais complexos dentro da estrutura administrativa. Além de relacionar-se com múltiplas áreas do conhecimento, envolve a atuação de diversos setores e agentes, com experiências também diversas, sujeitos ao cometimento de erros que podem vir a comprometer os resultados e gerar responsabilizações. É necessário, portanto, conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.

A eficiência no setor público é um fator que muito se prima. Para tanto, os esforços de um bom gestor e sua equipe devem estar voltados para o mesmo objetivo: comprar pela proposta mais vantajosa, diminuindo custos e melhorando a qualidade, dentro do intervalo de tempo necessário.

É, portanto, fundamental para o fortalecimento dos servidores a atualização constante, sendo a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos. Tão importante quanto o conhecimento é a obtenção à informação de forma rápida e segura, que possibilite o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados, que auxilie rapidamente no deslinde de impasses e na solução de dúvidas do dia-a-dia, passíveis de gerar insegurança ou atrasar a contratação.

Os serviços são insuscetíveis de comparação objetiva e de definição de requisitos objetivos de julgamento, exatamente por não envolverem coisas plurais, equivalentes, intercambiáveis. Isso decorre exatamente da singularidade e da especialidade envolvidas na definição do serviço, bem como na intelectualidade depositada na sua prestação e a na construção das soluções apresentadas.

Quanto à análise da razoabilidade do preço proposto, consideraram-se os valores ofertados para instituições e outros órgãos da Administração, conforme documentos acostados aos autos.

Sendo assim, para que o Município possa utilizar de valioso instrumento, estando de acordo com a legislação, faz-se necessária a presente contratação visando garantir ao órgão público a eficiência, o planejamento, a eficácia, a segurança jurídica, a celeridade, a economicidade dos processos licitatórios bem como o fomento do comércio local e regional.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o fechamento do valor estimado da contratação foram levados em consideração os valores localizados após pesquisas de preços em fontes públicas, notadamente contratos de inexigibilidade firmados por outros entes públicos municipais para acesso aos serviços/ferramentas, donde destacamos.

MUNICÍPIO	CONTRATO/ OBJETO/CONTEÚDO:	VALOR MENSALIDADE
BALNEÁRIO CAMBORIU	CONTRATO N° 232/2023 – PMBC - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO COMPLETA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E DIVULGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÕES, EM FORMATO DE MARKETPLACE, PARA USO DA SECRETARIA DE	R\$ 17.852,96

	<p>COMPRAS CONTEMPLANDO: LOJA PÚBLICA/ZAELO MARKETPLACE; ZAELO ACADEMIA; ZAELO MAPAS; ZAELO PREÇOS; ZAELO EDITAIS; SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS/TREINAMENTO ILIMITADO E SUPORTE DE SEGUNDA A SEXTA DAS 09 ÀS 18.</p>	
<p>CIMAMFRI – ACESSO PARA O CONSÓRCIO E MUNICÍPIOS DE BOMBINHAS; CAMBORIÚ; ILHOTA; ITAPEMA; NAVEGANTES; PENHA E PORTO BELO.</p>	<p>Contrato nº 14/2023 – Prestação de serviço de Softwares: ZAELO Marketplace, Zaelo Academia, Zaelo Mapas, Zaelo Preços e Zaelo Editais, para divulgação de itens de licitação em formato de marketplace, busca e formação técnica de participantes em licitações, busca de orçamentos em empresas locais e regionais e busca de termos de referencia de licitações, com capacitação e suporte técnico – uma reunião semana 30 minutos por 3 meses; plano de atendimento garantido através</p>	<p>R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil no ato da subscrição) + R\$ 68.878,62 mensais (+/- 10.484,82 por entidade)</p>

	de equipe de soluções ao cliente; infraestrutura de servidores em Azure para até 1000.000 itens de licitações; API de integrações para até 500.000 itens mensais	
--	--	--

O cálculo para o item dos serviços mensais levou em consideração apenas 01 (um) preço público.

Os documentos que sustentam essa estimativa estão anexados ao processo.

Descrição dos Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE ÚNICO				
Especificação	Unid Medida	Qtd	V. Unit	V. Total
FORNECIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO COMPLETA DE LICITAÇÕES PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO, EM FORMATO DE MARKETPLACE PACOTE PREMIUM/PLENO COM acesso ilimitado de usuários à plataforma/ferramentas do sistema nominadas como: 1. Marketplace; 2. Academia; 3. Fornecedores/Mapas, 4 Vitrine. e 5.Editais; Cadastro ilimitado de usuários, com limitação de 10 (dez) acessos ao Suporte Garantido.	MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
			Valor mensal:	R\$ 144.000,00



Valor anual-(12 meses): R\$ 144.000,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O cronograma de execução de metas permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas e de atividades a serem executadas pela Proponente, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar e/ou obter, bem como quais serão os meios utilizados, para tanto, deve ser seguido os seguintes passos:

- **META:** Indicar como meta os elementos que compõem o objeto;
- **DESCRIÇÃO:** Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase;
- **TEOR:** Relacionar se o teor da meta é voltado a produtividade (Quantitativo) ou a qualidade do produto/ serviço à ser entregue (Qualitativo);
- **ETAPA/FASE:** Indicar cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta;
- **DURAÇÃO (INÍCIO/TÉRMINO):** Refere-se ao prazo previsto para início e término da implementação de cada meta, etapa ou fase;
- **FORMA DE EXECUÇÃO:** Meios para atingir as metas estabelecidas;
- **PARÂMETROS DE AFERIÇÃO:** Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase;
- **QUANTIDADE:** Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida;
- **FONTE:** Indicar a fonte de comprovação do cumprimento da meta;
- **PERIODICIDADE DE APRESENTAÇÃO:** Refere-se à periodicidade de apresentação/entrega de cada meta.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de ferramenta completa, onde todos os serviços se concentram em uma plataforma técnica, o objeto se torna indivisível.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A motivação para a contratação que ora se presente se dá em face da necessidade de aumentar a eficiência da organização pública, dando às diferentes equipes do processo de compras acesso a informações qualificadas e ferramentas exclusivas, voltadas para a obtenção dos resultados esperados de licitação eficaz, compatível com as diretrizes da boa governança propagada pela Administração Pública em geral.

A contratação dos serviços em questão, contribuirá para a celeridade dos processos e da qualificação dos servidores envolvidos.

Os benefícios diretos que se almejam com a contratação são:

- Divulgação de itens de licitações as empresas divididas por ramos de atividades, facilitando a todas as empresas as informações de licitações.
- O processo de contratação pública, com todas as suas fases e variações, sendo visualizados de maneira objetiva e fácil por meio de uma página única, com o passo a passo dos respectivos procedimentos. Edital, Planilhas, Termo de Referência e todos os documentos disponibilizados. O gerenciamento de tarefas e o controle de documentos em forma de passo a passo.
- Pesquisa de fornecedores em uma base de milhares de empresas do Brasil.
- Ferramenta para elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais.

- Pesquisa sistematizada e inteligente de preços de outros compradores públicos, como também a solicitação de preços, item a item, procedimento este imprescindível à atuação de compradores públicos, assessores, controladores e demais agentes envolvidos com a contratação pública.
- Entrega e análise pormenorizada de dados de licitações e contratos administrativos e aplicação de ferramenta de Business Intelligence (BI).
- Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do "serviço" e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

A vantagem na contratação de uma empresa que já forneça soluções especializadas nas contratações públicas é que essas já possuem experiência e conhecimento na área, estando mais bem preparados para atender às necessidades específicas do órgão público, trazendo confiabilidade, conhecimento profundo das regulamentações e conformidades que se aplicam ao setor, economia de tempo, melhor histórico de desempenho, estrutura organizacional e sistema em vigor, menor risco de problemas operacionais e de rescisão contratual.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se identificam necessidades de medidas ou adequações adicionais para que a solução proposta seja contratada e o objeto seja plenamente atendido. A apresentação está em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, atendendo de maneira satisfatória às demandas e necessidades da instituição. Portanto, não são necessárias ações complementares neste momento para a implementação bem sucedida da contratação.

A contratada deverá seguir, de forma obrigatória, as metas estabelecidas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que afetam as soluções desta demanda.

As contratações correlatas referem-se àqueles que têm alguma relação com o objeto principal, mas não são de restrição para sua prestação completa.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não implica a ocorrência de impactos ambientais significativos, desde que seguida todas as normas jurídicas específicas ao presente objeto.

Essas medidas jurídicas já garantem que a contratação seja realizada de forma sustentável e compatível com as diretrizes ambientais e sociais pelas autoridades competentes.

XIII – ANÁLISE DE RISCOS

Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

A fim de garantir o sucesso do gerenciamento de riscos é importante que a organização planeje esse processo. O decreto municipal nº 6770/2023, em seu anexo IV estabelece os critérios e métodos, onde:

Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC;

Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do apetite a riscos do órgão; e Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Cabe registrar que alguns dos riscos identificados nesse processo são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e/ou às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto). Assim como, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados poderá haver exposição à riscos residuais.

Considerando especialmente a situação atual do projeto de Contratação da Solução já detalhada neste documento, os seguintes riscos foram identificados:

REFERENTE À FASE		
(x) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor () Execução contratual		
Risco 01	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa () média () alta	
Impacto	() Baixo () médio (x) alto	
Id.	Dano	
1	Contratação de solução aquém das necessidades do Município de Timbó;	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do Município de Timbó.	Fiscal / Integrante Técnico.
2	Fazer estudo com base em contratações públicas similares e os requisitos de negócio do Município de Timbó.	Equipe de Planejamento.
3	Definir objeto da contratação com o máximo de informações disponíveis, alinhado às necessidades da área demandante.	Equipe de Planejamento.

4	Embasar o estudo técnico da definição do objeto em manuais e consultoria de empresa especializada (Gartner).	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de impugnações.	Fiscal / Integrante Técnico.
2	Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação.	Fiscal / Integrante Demandante.
3	Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já efetivada.	Fiscal / Integrante Administrativo.
REFERENTE À FASE		
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Risco 02	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a não manutenção das condições habilitatórias.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alto	
Id.	Dano	
1	Os serviços elencados neste projeto ficarem sem atualizações e suporte técnico.	
2	Alto risco de sistemas críticos do Município de Timbó cessarem funcionamento, em caso de intrusões não defendidas.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Estudo de mercado quanto à qualificação da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento
2	Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	Responsável
1	Sugerir aplicação de todas as sanções previstas em contrato.	Fiscal / Integrante Técnico.

2	Iniciar processo de contratação emergencial para contratação de nova empresa para prestação dos serviços.	Fiscal / Integrante Demandante.
REFERENTE À FASE		
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Risco 3	Necessidade de ajustes no quantitativo de licenças durante a vigência do contrato.	Grau do risco (BAIXO)
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta	
Id.	Dano	
1	Capacidade de atendimento às demandas impactando, afetando qualidade do serviço prestado.	
	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliação criteriosa no quantitativo da demanda apresentada, com base na previsão de acréscimo ou decréscimo de pessoal, infraestrutura ou aplicações de TIC.	Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência	Responsável
1	Aditivo contratual limitado a 25%, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021, para os itens que permitam tal procedimento.	Fiscal / Integrante Técnico.
2	Priorizar utilização de licenças na missão crítica, de modo a minimizar o impacto, até que se realize nova contratação.	Fiscal / Integrante Técnico.
3	Iniciar estudos para nova contratação ao fim da vigência.	Fiscais / Integrantes Demandantes e Técnicos
REFERENTE À FASE		
() Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato		
Risco 04	Serviço de suporte técnico não satisfatório com relação ao Nível Mínimo de Serviço estabelecido.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	

Impacto		() Baixa	() Média	(x) Alta
Id.	Dano			
1	Degradação da qualidade dos serviços de segurança da informação do Datacenter do Município de Timbó por falta de suporte técnico adequado.			
	Ação Preventiva		Responsável	
1	Estipular cláusulas de acordo de nível mínimo de serviço com respectivas glosas, no caso de descumprimento.		Equipe de Planejamento.	
2	Exigência de qualificação técnica dos profissionais através de certificação junto à fabricante.		Equipe de Planejamento	
3	Não permitir o fechamento da ordem de serviço sem a verificação de que o serviço foi devidamente realizado.		Integrante técnico.	
	Ação de Contingência		Responsável	
1	Conferência mensal dos serviços que estão sendo prestados, e, em caso de descumprimento, encaminhar o envio da ocorrência à contratada, permitindo as respectivas justificativas e correções.		Fiscal / Integrante técnico.	
2	Aplicar os descontos definidos no nível mínimo de serviço.		Fiscal / Integrante técnico.	
3	Sugerir aplicação de sanções e penalidades previstas no contrato.		Fiscal / Integrante técnico.	
4	Verificar o interesse e conveniência na rescisão contratual.		Equipe de Planejamento/ Área Demandante.	

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Os estudos preliminares realizados de forma minuciosa e criteriosa demonstram que a contratação da solução é plenamente viável, técnica e fundamentalmente necessária.

Assim, com base em todas as análises, informações e justificativas apresentadas anteriormente nos Estudos Técnicos Preliminares, declara-se de forma inequívoca a concessão da contratação pretendida.

Timbó, 20 de maio de 2024.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

SECRETÁRIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE TIMBÓ

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2024 14:41 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p667b013e31193>.
POR MARIA ANGELICA FAGGIANI-***996039** - (***)-996.039-**) EM 25/06/2024 14:41



MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE PLATAFORMA/SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA GESTÃO E DIVULGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÕES, GESTÃO PASSO A PASSO PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES, LOCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA DE FORNECEDORES, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PESQUISA DE PREÇOS, ANÁLISES BUSINESS INTELIGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESENVOLVIMENTO DE VITRINE ELETRÔNICA E DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DENOMINADO COMPRAS VIZINHAS, COM CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada por sua Secretária Sra. MARIA ANGÉLICA FAGGIANI, e a empresa **ZAELO NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.707.105/0001-43, com sede à Rua Manoel Dono Morgado, 100, bairro Fazenda - Itajaí/SC, email _____, whatsapp _____, neste ato representada pelo Senhor SAMUEL PATISSI, brasileiro, _____, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 006.373.559-89, residente e domiciliado à Rua _____, bairro _____, _____-SC, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e de conformidade com o **Processo de Inexigibilidade n.º _____ PMT** resolvem, de comum acordo, celebrar este **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o fornecimento e customização de plataforma/software especializado para gestão e divulgação de itens de licitações, gestão passo a passo para participação de licitantes, localização sistemática de fornecedores, elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise business inteligente de licitações e contratos administrativos, desenvolvimento de vitrine eletrônica e de sistema de integração denominado compras vizinhas, com capacitação e suporte técnico, para atender as demandas do Município de Timbó/SC, conforme especificações constantes deste contrato, edital de inexigibilidade, termo de referência e proposta anexos.

A prestação de serviços técnicos especializados consiste em disponibilização e customização específica para o município de Timbó, de uma plataforma eletrônica de subsídios na gestão da área de licitações e contratos, junto ao endereço: www.lojapublica.com.br e www.lojapublica.com.br/municipio, através de login e senha de uso exclusivo para pesquisa completa, com atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizadas, além de capacitação, orientação e suporte técnico das demandas, notadamente através das seguintes ferramentas:

** **Módulo: Marketplace** Possibilita a divulgação de itens de licitações às empresas divididas por ramos de atividades, facilitando de todas as empresas as informações de licitações; endereço*

singular (url) da loja do comprador/órgão público; integração das compras realizadas pelo órgão (item a item); transformação e publicação automática e ilimitada de itens de licitação em fotos: Endereço singular do item, com todos os dados do item, referência à licitação e botão rápido para acesso de anexos; Aviso automático de cada item de licitação para empresas divididas por região, cnae e porte); Acesso ao histórico dos itens visualizados por cada usuário (leads); Aviso automático de cada item de licitação para empresas da região selecionada.

* **Academia:** O processo de contratação pública, com todas as suas fases e variações, pode ser visualizado de maneira objetiva e fácil por meio de uma página única, com o passo a passo dos respectivos procedimentos. Edital, Planilhas, Termo de Referência e todos os documentos são disponibilizados. O gerenciamento de tarefas e o controle documentos de são alguns dos procedimentos descritos pormenorizadamente nesse aplicativo diferenciado Módulo online, gratuito e ilimitado para realização da gestão das licitações e os documentos de habilitação; Contagem e notificação automática de prazos para controle das licitações (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento). Funções: - Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão das suas licitações (passo a passo) - Módulo online, gratuito e ilimitado para empresas realizarem a gestão dos seus documentos de habilitação - Contagem e notificação automática de prazos para de participação (prazo de esclarecimento, impugnação, credenciamento, envio da proposta, lances ou abertura da proposta) - Centralização de pedidos de esclarecimentos em forma de FAQ;

* **Fornecedores/Mapas:** Contempla pesquisa de fornecedores em uma base de milhares de empresas do Brasil. Navegação livre no mapa para localização de empresas da região selecionada (possibilidade de determinar o alcance desejado). Visualizador de informações empresariais (CNPJ, nome fantasia, razão social, telefone, e-mail, endereço, enae, porte). Importação da base de fornecedores e Aplicação de Geolocalização (mapa de fornecedores).

* **Vitrine/Preços** - Possibilita uma pesquisa sistematizada e inteligente de preços de outros compradores públicos, como também a solicitação de preços, item a item, Formulário e Planilha online com a possibilidade de cadastro de itens ilimitados de cotações; Anexo de documentos ilimitados por cotação; Seleção de empresas que deseja enviar o pedido de cotação; Módulo para acompanhamento online dos orçamentos enviados / recebidos. - Ambiente gratuito para que as empresas locais montem a sua vitrine virtual e cadastrem seus produtos/serviços comercializados e seus respectivos preços; - Ambiente para que as empresas cadastrem os seus documentos de habilitação; - Módulo de extração de dados comparativos de preços (em forma de orçamento); - Módulo de comunicação com as empresas cadastradas; - Visualização do banco de fornecedores e suas vitrines; - Catálogo dinâmico de descrição de itens de licitação baseado em publicações de todo o Brasil;

* **Editais:** Facilita a elaboração de editais considerando os objetivos específicos de cada licitação e suas respectivas peculiaridades, as quais refletem diretamente na exigência de documentos de habilitação e na fixação das obrigações contratuais, entre outros. Busca e filtro de licitações e resultados de negócios e seus anexos: Envio de editais para cada projeto do seu novo ETP/TR (editais ilimitados por projeto): Módulo para montagem de ETP/TR (cláusula à cláusula) com apontamento da origem da boa prática; Interação com usuários ilimitados para comentar cláusula por cláusula; Exportação de projeto, orçamentos e anexos do novo ETP/TR, com apenas um clique.



O objeto abrange, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços, atos, procedimentos, atividades e fornecimentos necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como das demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, Processo de Inexigibilidade n.º _____ /2024, edital e anexos, tudo de acordo com as condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, processo de Inexigibilidade n.º _____/2024, a proposta comercial e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação, condições e responsabilidades constantes em um e omitido em outro será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total deste contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por toda a execução do objeto e demais atribuições, obrigações, fornecimentos, atividades e responsabilidades deste instrumento e demais anexos, o qual será pago pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** através de 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada.

Os pagamentos serão realizados em até 30 dias corridos a contar do recebimento/prestação do serviço, condicionado a apresentação da nota fiscal (com aceite no verso). Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando a execução do serviço efetivamente prestados, com a documentação que comprove o recolhimento das contribuições sociais específicas de seus empregados (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), consistindo no protocolo de envio de arquivo emitido pela conectividade social, relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP – relação de tomadores – RET, bem como a folha de pagamento, correspondente ao mês da última competência vencida.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta de titularidade da **CONTRATADA**:

BANCO _____

Agência _____

C/C: _____

CNPJ: _____

A **CONTRATADA** deve apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Neste preço estão inclusos todos os custos do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, manutenção, materiais, transportes, seguros, equipamentos (inclusive os de proteção individual, quando necessários), fretes, tributos, traslados, estadias, diárias, alimentações, encargos sociais e trabalhistas e demais custos, sejam eles de que natureza forem, necessários a plena e total execução do objeto, atribuições e obrigações deste instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição e obrigação legal, que serão retidos na fonte.

As despesas deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada	
Código Dotação 289	Descrição
Órgão 03	SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO MUNICIPAL
Unidade 001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação 2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
Vínculo 150170000100	Outros Recursos não Vinculados
Elemento 333904001	Locação de equipamentos e softwares

O preço inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contados a partir da data da apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, o preço inicial poderá ser reajustado, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência do referido prazo.

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA** e será efetivado por Termo Aditivo.

A concessão do reajuste deverá ser autorizada pelo gestor do contrato e Autoridade Superior.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que viera ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, podendo ser alterado e/ou prorrogado (por acordo e interesse das partes), através de Termo Aditivo, observadas as condições do edital e da Lei n. 14.133/2021.

A partir da assinatura do contrato todos os serviços que compõem o objeto estarão disponíveis ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fica desde já a **CONTRATADA** responsável:

- a) em executar e cumprir fielmente todo o objeto, serviços, fornecimentos, atribuições, prazos, obrigações, responsabilidades e disposições da presente contratação;
- b) em cumprir com todas as determinações (inclusive de ordem técnica) relacionadas ao objeto ou que forem apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- c) enviar ao **MUNICÍPIO** nota fiscal/fatura acerca dos serviços prestados e demais documentos para recebimento dos valores;
- d) acerca do objeto e de toda e qualquer atividade ou atribuição relacionada ao mesmo, devendo arcar sozinha com todos os custos, ônus e quaisquer obrigações civis e penais;
- e) com todo e qualquer custo necessário a plena e total execução do objeto;
- f) em disponibilizar todo e qualquer recurso, seja ele de que natureza for, necessário a execução do objeto e das demais atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, arcando, de forma única e exclusiva, com todos os custos, ônus e obrigações;
- g) em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o objeto e as demais atribuições deste instrumento respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- h) em manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) única e exclusivamente por todos os serviços do objeto, os quais serão prestados diretamente por seus profissionais;
- j) em fornecer pessoal totalmente habilitado, capacitado e em plenas condições para a execução do objeto;
- k) em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- l) em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, certificados e autorizações necessárias à execução do objeto e demais obrigações deste instrumento;
- m) em comunicar o **MUNICÍPIO** a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito);
- n) em aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;

o) quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela prestação de serviço e demais atribuições e responsabilidades deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades;

p) de forma única e exclusiva, por todo tributo, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações necessárias a execução do objeto, atribuições e disposições deste instrumento;

q) em arcar única e exclusivamente com todas e quaisquer despesas de pessoal, estando aí incluídas a alimentação, transporte, deslocamento, hospedagem e outros, sejam de que natureza forem, inclusive relacionados aos membros de sua equipe;

r) em executar novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer serviço/fornecimento fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;

s) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;

t) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

u) Cumprir todas as exigências e obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Fica o **MUNICÍPIO** responsável em:

a) em atestar nas notas fiscais/faturas a execução do objeto;

b) em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do objeto;

c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes do instrumento contratual;

d) acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução da contratação, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante terceiros e o **MUNICÍPIO**;

e) em notificar por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

f) em aplicar penalidades a **CONTRATADA** por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;

g) responder, em até 30 (trinta) dias, aos pedidos de repactuação de preços, restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela **CONTRATADA**, contados da data do fornecimento da documentação prevista no §6º do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Serão aplicadas à **CONTRATADA**, caso seja responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato, as seguintes sanções:

a) advertência, no caso de incidência na infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa no percentual de 20% sobre o valor do contrato, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.1) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, no percentual de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso.

c) impedimento de licitar e contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a **CONTRATADA** responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, pelo prazo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá a **CONTRATADA** de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Os débitos da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com a garantia prestada ou com os créditos devidos pelo **MUNICÍPIO** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o órgão ora contratante, sem prejuízo da cobrança judicial, na forma regulamentada pela União por meio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e este contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão a ser designada por ato do Chefe do Executivo, composta de 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a **LICITANTE** ou a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no §6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

Todas as notificações/intimações serão realizadas por escrito, admitindo-se o **uso de mensagem eletrônica** para esse fim, por meio do email e whatsapp constantes do preâmbulo deste contrato, ficando a **CONTRATADA** responsável por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Ocorrerá a extinção do contrato por iniciativa do **MUNICÍPIO**, assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, nas seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua

capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pelo **MUNICÍPIO**;

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A **CONTRATADA** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

VII - supressão, por parte do **MUNICÍPIO**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei 14.133/2021](#);

IX - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO**, por prazo superior a 3 (três) meses;

X - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**;

Nos casos em que a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA**, será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e terá direito à: devolução da garantia, se houver prestado; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção; pagamento do custo da desmobilização.

A extinção do contrato de que trata o inciso I do art. 138 acarretará as consequências previstas no art. 139, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem o prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

O objeto do presente contrato observará, além das disposições legais e regulamentares mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a mesma e o **MUNICÍPIO**, ou seja, o presente instrumento não gera qualquer vínculo trabalhista entre as partes, arcando a **CONTRATADA** inteiramente com o pagamento de todos os encargos.

A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, **por meio de email e whatsapp**, informados pela **CONTRATADA** no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotar(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente contrato, inclusive quanto aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6770/2023 e demais preceitos de direito

técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem acertadas as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

Timbó, ____ de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Maria Angelica Faggiani

CONTRATADA

Samuel Patissi

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: